



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2836, sexta-feira, 31 de outubro de 2025

### LEI Nº 9.954, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

#### **Denomina Calçada Vigorelli, na Urbanização Vigorelli, no Município de Joinville.**

A Prefeita do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ela sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado “Calçada Vigorelli”, o Calçada “B” da Urbanização Vigorelli, margeando a praia à direita da Estrada Engenheiro João de Souza Mello e Alvim, com 111,00m de extensão, na área rural, nas coordenadas geográficas -26.225281, - 48.766622, no município de Joinville/SC.

Art. 2º Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354467** e o código CRC **5CB29A09**.

**DECRETO Nº 69540, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **PATRICIA FRAZAO SCHEFFER DE MELLO**, matrícula n. 28.825, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346106** e o código CRC **1489747F**.

---

**DECRETO N° 69547, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 03 de novembro de 2025:

- Melanie Aparecida Luiz Vieira, para o cargo de Coordenadora da Unidade Administrativa.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27349966** e o código CRC **1020E33D**.

---

**DECRETO N° 69548, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 30 de outubro de 2025:

- Sérgio José Brugnago, do cargo de Gerente de Aprovação de Projetos.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350085** e o código CRC **6CAD5910**.

**DECRETO Nº 69537, de 31 de outubro de 2025.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ANDREIA BOMBAZAR**, matrícula n. 15.506, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345908** e o código CRC **6B5FCC1E**.

## DECRETO Nº 69546, de 31 de outubro de 2025.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, **a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 09 de novembro de 2025:

- Leonardo Cristiano Venske, do cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346561** e o código CRC **70DDFE17**.

## DECRETO Nº 69557, de 31 de outubro de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2025:

- Bernardo da Silva Maciel, para o cargo de Supervisor de Tecnologia.

**Rejane Gambin**

Prefeita, Em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353133** e o código CRC **2AC3CFE1**.

**DECRETO Nº 69550, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove Dispensa.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

DISPENSA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 02 de novembro de 2025:

- Luciéle Saragossa, da Função Gratificada de Coordenador.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350374** e o código CRC **4D04E7FD**.

---

**DECRETO N° 69551, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 03 de novembro de 2025:

- Luciéle Saragossa, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350443** e o código CRC **01533010**.

---

**DECRETO N° 69552, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Katia Welter, matrícula nº 42011, para exercer

a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 03 de novembro de 2025, na Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350500** e o código CRC **993A0821**.

**DECRETO Nº 69545, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 03 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Carin Roeber, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin  
Prefeita em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346276** e o código CRC **BB19FB07**.

## DECRETO Nº 69556, de 31 de outubro de 2025.

### Promove Designação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Servidor André Santos Pereira, matrícula nº 46994, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 06 de novembro de 2025, na Secretaria de Educação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352768** e o código CRC **B9C044BB**.

**DECRETO Nº 69559, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Rafaela Abegg, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353994** e o código CRC **C80249C1**.

**DECRETO Nº 69535, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso II, 3º, inciso II, art. 50, §§ 1º ao 6º, ambos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **GUIDA MARTA WINCK DE OLIVEIRA**, matrícula n. 31.756, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345785** e o código CRC **405C65DF**.

**DECRETO Nº 69554, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de novembro de 2025:

- Nicolas Vinicius Lobo Moraes, do cargo de Supervisor de Sistemas.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352524** e o código CRC **8FB8BF2B**.

**DECRETO Nº 69553, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de novembro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sara Leticia Marques Eugenio, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350510** e o código CRC **0E81A1B7**.

## **DECRETO Nº 69555, de 31 de outubro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de novembro de 2025:

- Nícolas Vinícius Lobo Morais, para o cargo de Coordenador de Avaliação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352609** e o código CRC **BD1F293B**.

## **DECRETO Nº 69549, de 31 de outubro de 2025.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 09 de dezembro de 2025, na Secretaria de Educação, a partir de 06 de novembro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Marily Willemann Hoepers, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin  
Prefeita em exercício

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350130** e o código CRC **B04D4C92**.

### **DECRETO Nº 69536, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ALINE KORMANN**, matrícula n. 28.386, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345810** e o código CRC **8F71F330**.

## DECRETO Nº 69538, de 31 de outubro de 2025.

### Concede aposentadoria

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor ODAIR DA SILVA, matrícula n. 30.086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar Enfermagem, cargo em extinção, lotado na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346027** e o código CRC **28FEC1EA**.

**DECRETO Nº 69526, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 35, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar n. 142/2013 e art. 40, § 4º-A, da Constituição Federal, a servidora **REGIANE ROSSIGNOLI JASINEVICIUS**, matrícula n. 40.131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344987** e o código CRC **EBF79671**.

## **DECRETO Nº 69527, de 31 de outubro de 2025.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 24.358, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, cargo extinto, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345186** e o código CRC **205BA48A**.

---

## **DECRETO Nº 69528, de 31 de outubro de 2025.**

### **Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARLI HEINZEN**, matrícula n. 18.527, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, cargo em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345286** e o código CRC **EBBBB657**.

### **DECRETO Nº 69529, de 31 de outubro de 2025.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (redação anterior a Emenda Constitucional n. 103/2019), cumulado com art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019, art. 42, inciso I da Lei Municipal n. 4.076/99, e art. 85, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **LUISA ELAINE SOARES LIMA**, matrícula n. 45.594, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345335** e o código CRC **A06C2469**.

### **DECRETO Nº 69530, de 31 de outubro de 2025.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **CÍNTIA RANHA DE ALMEIDA COELHO DUARTE**, matrícula n. 23.767, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Ciências, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345429** e o código CRC **6E5AE7FF**.

### **DECRETO Nº 69531, de 31 de outubro de 2025.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **NAIRA DENISE FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula n. 24.246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345448** e o código CRC **5FBC17B2**.

## DECRETO Nº 69532, de 31 de outubro de 2025.

### Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **LOURDES MARTINS BERTÉ**, matrícula n. 99.617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, cargo extinto, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345543** e o código CRC **72533FBB**.

## DECRETO Nº 69534, de 31 de outubro de 2025.

### Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **MARCIA JAQUELINE MOREIRA**, matrícula n. 62.122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Hemoterapia, cargo em extinção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345731** e o código CRC **0E752858**.

**DECRETO Nº 69566, de 31 de outubro de 2025.****Promove a redistribuição de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea "a", da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2.008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços; e

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica redistribuído, a partir de 04 de novembro de 2025, um cargo de Coordenador, da Secretaria de Governo para o Hospital Municipal São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício

---



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356223** e o código CRC **CECE9F14**.

### **DECRETO Nº 69558, de 31 de outubro de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 7º, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria de Cultura e Turismo , a partir de 10 de novembro de 2025:

- Leonardo Cristiano Venske, para o cargo de Gerente da Unidade de Patrimônio e Museus.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353972** e o código CRC **4DA063A5**.

### **DECRETO Nº 69541, de 31 de outubro de 2025.**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, a servidora **ELISANGELA MACHADO DE OLIVEIRA DE BORBA**, matrícula n. 15.249, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346151** e o código CRC **DAAE1D76**.

**DECRETO Nº 69539, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **RITA TEREZINHA LAVANDOSKI**, matrícula n. 58.515, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, cargo extinto, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346055** e o código CRC **C22A0563**.

**DECRETO Nº 69533, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, conforme art. 47, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, a servidora **ELIETE MARIA DE SOUZA KRESS**,

matrícula n. 28984, ocupante do cargo de provimento efetivo Administrador lotada na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345631** e o código CRC **CE55715B**.

**DECRETO Nº 69564, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Bárbara Daiany Warsch Teston, matrícula nº 36.459, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de

15 de julho de 2025, a partir de 04 de novembro de 2025, na Secretaria de Governo.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355844** e o código CRC **2605EA0E**.

**DECRETO Nº 69565, de 31 de outubro de 2025.**

**Transfere função gratificada.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea a, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a transferência de função gratificada, assim como a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos, e

considerando que o § 4º, do art. 21º, da Lei nº 9.868 de 15 de julho de 2025, autoriza o Executivo, por decreto, a definir a vinculação dos órgãos da Administração Municipal,

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a partir de 31 de outubro de 2025, uma vaga de Função Gratificada de Coordenador, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Secretaria de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356092** e o código CRC **A15FBEA4**.

## DECRETO Nº 69563, de 31 de outubro de 2025.

**Altera a alínea “b”, do inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 60.204, de 03 de junho de 2024, que altera a composição da Junta de Recursos Administrativos - Tributários do Município - JURAT, promovendo exonerações e nomeações de seus membros.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos IX e XII do art. 68 da Lei Orgânica do Município e com o art. 10 da Lei nº 4.857,

de 30 de outubro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a alínea “b”, do inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 60.204, de 03 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

I - .....

b) Suplente: Roniel Vieira dos Anjos, matrícula 36.572." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355677** e o código CRC **3DE3B3A6**.

**DECRETO Nº 69562, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Meio Ambiente, a partir de 31 de outubro de 2025:

- Juliana Serpa de Lima do cargo de Coordenador da Unidade de Gestão

Ambiental.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355479** e o código CRC **97E34404**.

**DECRETO Nº 69561, de 31 de outubro de 2025.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com os incisos I e II § 2º do art. 33, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

EXONERA, na Secretaria de Governo, a partir de 03 de novembro de 2025:

- Bárbara Daiany Warsch Teston, do cargo de Coordenadora da Área Administrativa e Financeira.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355399** e o código CRC **2F0E333A**.

**DECRETO Nº 69542, de 31 de outubro de 2025.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, conforme art. 48, incisos I a V, §§ 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021 e art. 1º da Emenda n. 26 da Lei Orgânica do Município de Joinville, o servidor **VALDIR LOPES**, matrícula n. 11.086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais e paridade, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346175** e o código CRC **703CDABB**.

**DECRETO Nº 69560, de 31 de outubro de 2025.**

**Promove Designação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o inciso IX do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 7º da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, com o §3º do art. 7º da Lei 9.868 de 15 de julho de 2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a Servidora Ediléia de Faria Silva, matrícula nº 24537, para exercer a Função Gratificada de Coordenador constante do art. 7º da Lei n.º 9.868, de 15 de julho de 2025, a partir de 03 de novembro de 2025, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º O exercício da função gratificada exclui o adicional por serviço extraordinário, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 266, de 05 abril de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355267** e o código CRC **791479DC**.

**DECRETO Nº 69543, de 31 de outubro de 2025.****Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 29, 50 e 51, § 1º, todos da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, a servidora **NATALIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula n. 46.526, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346211** e o código CRC **415BECC1**.

**DECRETO Nº 69544, de 31 de outubro de 2025.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por incapacidade permanente ao trabalho, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, arts. 28, 30, 50 e 51, § 1º, todos da Lei Complementar

Municipal n. 571/2021, a servidora **MARIA FERNANDA BALDUCI DA CRUZ**, matrícula n. 35.805, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346244** e o código CRC **DB150974**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF

### PORTARIA Nº 132/2025

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços, SEI N° 25791503/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é **Aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social - Município de Joinville, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 063/2025**.

**Fiscais Titulares:**

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779

Luciana Cabral - Matrícula 24090

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010

**Fiscais Suplentes:**

Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44443

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791

Samille Mara Perozin – Matrícula 42.336 - CRAS Pirabeiraba;

Crystiane Tesseroli da Silva Castelen 33347 - CRAS Aventureiro

Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - CRAS Comasa;

Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - CRAS Floresta;

Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201 - CRAS Jardim Paraíso;

Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096 - CRAS Morro do Meio;

Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - CRAS Paranaguamirim;

Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - CRAS Parque Guarani;

Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - CRAS Adhemar Garcia

**Fiscal Administrativo:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na **Ata de Registro de Preços, SEI N° 25791503/2025**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 063/2025**., bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e

formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36.779  
Luciana Cabral - Matrícula 24090  
Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010  
Danuza Labanca Rocha - Matrícula 44443  
Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44.791  
Samille Mara Perozin – Matrícula 42.336 - CRAS Pirabeiraba;  
Crystiane Tesseroli da Silva Castelen 33347 - CRAS Aventureiro  
Evelim Sacardo Beraldo - Matrícula 41774 - CRAS Comasa;  
Cleiton José Barbosa - Matrícula 47093 - CRAS Floresta;  
Francieli Lopes do Nascimento - Matrícula 37201 - CRAS Jardim Paraíso;  
Elisabete da Silva Dias - Matrícula 30096 - CRAS Morro do Meio;  
Estela Raquel Machado - Matrícula 47889 - CRAS Paranaguamirim;  
Lua Inaie Goncalves Marcantoni - Matrícula 46765 - CRAS Parque Guarani;  
Alana Cristina de Almeida Nogueira - Matrícula 45049 - CRAS Adhemar Garcia

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 16/10/2025, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26362827** e o código CRC **530132AC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2117/2025 - SED.GAB**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## NOMEAR

Os servidores Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41903 e Tiago Nielson, matrícula 38579, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Marco Robert Klitzke, matrícula 35713 e Elisete da Rocha, matrícula 49076, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira, segunda, terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **SILVIO CESAR DOS SANTOS, matrícula 63216.**

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353595** e o código CRC **F01184C1**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 209/2025

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº

15.899, de 18 de agosto de 2009,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a servidora **Samara Regina Fuck**, Matrícula 46.440, CNH 082. [REDACTED]-00, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347692** e o código CRC **7D47306D**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

Institui e nomeia a Comissão de Gestão de Carreiras da Companhia Águas de Joinville.

**PORTARIA Nº 3615/2025.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Carreiras da Companhia Águas de Joinville, conforme determina o Artigo 23 da Resolução nº 001/2025, que dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Companhia.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Gestão de Carreiras:

Helena Carolina Gomes Silva - Presidente;

Fernanda Andreia de Azevedo Stolf - Membro;

André Felipe da Silva - Membro;

Gabriel Chaiben Cavichiolo - Membro;

Thiago Zschornack - Membro (Representante DICAF);

Clarissa Campos de Sá - Membro (Representante DIPRE);

Diego Brunelli Ghisi - Membro (Representante DIROP);

Priscila Kayane Krambeck Voltolini - Membro (Representante DIREX).

Art. 4º A participação dos empregados na Comissão de Gestão de Carreiras é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 3427/2024, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330733** e o código CRC **B9E57773**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Institui e nomeia a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a eleição do

representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville.

**PORTARIA N° 3614/2025.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Estatuto Social Consolidado da Companhia, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia Águas de Joinville, a qual coordenará todas as etapas do referido processo.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral:

Vladia Medrado Mendes de Brito - Presidente;

Thiago Zschornack - Membro;

Helena Carolina Gomes Silva - Membro;

Cristiano Pinheiro Paz - Membro representante sindical SINTRAEJ;

Saulo Steffen – Membro representante sindical SINTRAEJ;

Jayne Garcia - Membro representante sindical SENGE-SC;

Glauber Rover Cadorin - Membro representante sindical SINDIQUÍMICA suplente;

Guilherme Henrique de Oliveira - Membro representante sindical SINTEC-SC suplente.

Art. 3º A Comissão Eleitoral se considerará destituída após comunicar formalmente à Diretoria da Companhia o resultado do processo eleitoral e o nome do candidato eleito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330192** e o código CRC **1DF6C2C7**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 197/2025/SEHAB**

**Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art.1º** Classificar individualmente, 03 (três) famílias, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "ANASTACIA PAULI RECH". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico anexo SEI n.º 0023602658, corresponde a 34 (trinta e quatro) lotes. Totalizando-se, neste ato, 20 (vinte) lotes com famílias classificadas.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI n.º 27246720, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-Social foi instaurada pelo Art. 4º da Portaria n.º 214/2024/SEHAB, disponível no documento SEI n.º 0023631932

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 16:44, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27278190** e o código CRC **7B22C079**.

**PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

**PORTARIA N.º 199/2025/SEHAB**

**Classificação individual para fins de regularização fundiária urbana.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n.º 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal n.º 13.465/2017, Art. 5º, §7º do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º, I ou II, 5º, 10, §4º e 12 do Decreto Municipal n.º 53.991/2023, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Classificar individualmente, em complementação à Portaria 056/2022/SEHAB SEI nº0013432656 publicada em 01/07/2022, 01 (uma) família, para fins de regularização fundiária urbana da área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO PEDRA BRANCA". A área a ser regularizada conforme projeto urbanístico SEI nº 0013177367 corresponde a 05 (cinco) lotes, sendo classificadas 05 (cinco) famílias.

**Art. 2º** Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários anexo SEI nº.27069034 para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação.

**Art. 3º** A regularização de Interesse Social - REURB-S denominada REURB "URBANIZAÇÃO PEDRA BRANCA", foi instaurada pelo Art. 1º da Portaria nº. 071/2021/SEHAB, disponível no Documento SEI nº. 9615060.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27322978** e o código CRC **725A6B0E**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

### **PORTARIA Nº 512/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor comissão de recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Pregão, a partir da data de publicação, que ficará assim constituída:

**Pregoeiros:**

- a) Clarkson Wolf
- b) Pércia Blasius Borges
- c) Luciana Klitzke
- d) Roberta Elena do Nascimento

**Equipe de Apoio:**

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Gustavo Azevedo dos Santos
- d) Gustavo Simas
- e) Guilherme Beckhauser D Oliveira
- f) David Janowsky

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 458/2025, publicada em 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355657** e o código CRC **91199807**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD****Portaria nº 491/2025**

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025.

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e art. 29 do Decreto Municipal nº 17.493, de 02 de março de 2011,

Resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025**, por mais 60 (sessenta) dias, conforme requisitado e justificado através do Memorando nº 05/2025 - CPAD 01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27358183** e o código CRC **ADA66F69**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**Portaria nº 208/2025**

**Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor RAFAEL RODRIGO DE MORAIS, matrícula 62727, PSICOLOGO:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Eliane da Silva Maria Gelain, matrícula 35.776
- b) Elis Regina Kowalsky Onofre, matricula 30164

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alessandra Cris Bossei, matrícula 30.366
- b) Tiana Carolina Mendes, matrícula 28.452

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 139/2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340656** e o código CRC **28CC0AF0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2118/2025 - SED.GAB**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41903 e Tiago Nielson, matrícula 38579, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elisete da Rocha, matrícula 49076 e Marco Robert Klitzke, matrícula 35713, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira, segunda, terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ISABELA SCHON DE PAULA**, matrícula **63199**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354016** e o código CRC **EAB36BF4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2119/2025 - SED.GAB**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

## **NOMEAR**

Os servidores Erias Juliane Jeremias Evaristo, matrícula 46058 e Carina Eunice Ferreira Schlickmann, matrícula 42999, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Maria Isabel Cunhaque Cristofolini, matrícula 45741 e Patricia Antonina Money, matrícula 35999, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **segunda, terceira e última avaliação** de desempenho no estágio probatório da servidora **Chaiane Elizete da Cruz**, matrícula **661597**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354136** e o código CRC **3F20F61F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 2120/2025 - SED.GAB**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Bruno Fernandes Nunes, matrícula 41903 e Tiago Nielson, matrícula 38579, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Elisete da Rocha, matrícula 49076 e Marco Robert Klitzke, matrícula 35713, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da **primeira, segunda, terceira e última** avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **MARCUS MATHEUS LISBOA CANDIDO**, matrícula **63237**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354288** e o código CRC **3D78C93C**.

## **PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.UAD**

### **PORTARIA Nº 07/2025**

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **1003/2025** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Companhia das Bandeiras e Acessórios Ltda**, cujo objeto é a aquisição **Aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e de Joinville**, para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146 - titular;

Kleber Luís Pizzamiglio, matrícula nº 53003 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula nº 52941- titular;

Thiago Boeing, matrícula nº 52920 - suplente.

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27325164** e o código CRC **2431F6DA**.

## PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

### PORTARIA GABP N° 119/2025 – DETRANS

#### Designa Comissão de Fiscalização - Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2025

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar a Comissão de Fiscalização das **Atas de Registro de Preços** oriundas do Pregão Eletrônico nº 007/2025 (Aviso de Homologação 25646247 e 26753995), cujo objeto é a futura e eventual **aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados**, especificamente para os itens homologados de responsabilidade da Gerência de Trânsito do DETRANS, relacionados no Memorando SEI nº 0022540011/2024 - DETRANS.UNT:

- a) Paulo Lúcio Bordenski, matrícula 520 - Titular;
- b) Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533 - Titular;
- c) Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598 - Titular;
- d) Thiago José Zientarski, matrícula 576 - Titular;
- e) David Robison Bittencourt de Holanda, matrícula 536 - Titular;
- f) Evelise Colin Holz da Silva, matrícula 475 - Suplente;
- g) Valdirene Pereira, matrícula 781 - Suplente;
- h) Patrícia Negherbon, matrícula 751 - Suplente.

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 64.109 de 18 de dezembro de 2024 (0023987931), e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência destas atas.

Paulo Rogério Rigo  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2025, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27327322** e o código CRC **25610F66**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DRA/HMSJ.DRA.NQSP**

### **PORTARIA Nº 1727 /2025/HMSJ**

#### **Designa servidores para o Núcleo de Educação Permanente do Hospital Municipal São José.**

O Diretor-presidente do Hospital São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 49330 de 01 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** -Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Educação Permanente do Hospital Municipal São José:

#### **Membros Efetivos:**

- Rosimere Barbosa Gomes, matrícula 77.566 - Presidente;
- Rodrigo Martins Neves, matrícula 99.793 - Vice Presidente;
- Naiana Rover de Castro Alves, matrícula 74399 - Secretária;

#### **Membros Consultivos:**

- Alexandro Furlan, matrícula 92711 - Representante da Enfermagem
- Eguinaldo Galvao de Lima, matrícula 79.233 - Representante Gerência de Enfermagem;
- Fernando Miano Fernandes, matrícula 72188 - Representante da Farmácia;
- Maria Clara Souza Ferreira, matrícula 100276 - Representante do Laboratório;

- Micheli Cristina Melo Fronza, matrícula 100.301 - Representante Gerência de Enfermagem;
- Vivian Medeiros Oliveira, matrícula 100232 - Representante da Enfermagem;
- Susana Bastos Martins Mikowski, matrícula 100510 - Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente;
- Tatiana Maglia Pastre, matrícula 100082 - Representante da Fisioterapia;
- Tatiane Celia Noga, matrícula 92166 - Representante da Enfermagem;

**Art. 2º** As atribuições serão definidas no regimento interno do Núcleo de Educação Permanente.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 136/2025/HMSJ, de 12 de Fevereiro de 2025.

**Art. 4º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27335061** e o código CRC **A6647E3E**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 1726/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços ARP25CIN001740 SEI nº 26681292, oriundo do Consórcio CINCATARINA/Pregão Eletrônico nº 0014/2025 (26322322).**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa nº 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços ARP25CIN001740 SEI n.º 26681292, decorrente do Consórcio CINCATARINA/Pregão Eletrônico n.º 0014/2025 (26322322), firmado entre o Município de Joinville - Hospital Municipal São José e a empresa Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda., inscrita no CNPJ n.º 65.149.197/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de NOTEBOOKS, TABLETS E GABINETES DE RECARGA - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA:

## a) Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula nº 80822;
2. Lucas de Souza Weber- Matrícula nº 100588;
3. Marcos Soares de Oliveira- Matrícula nº 83799.

## b) Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti- Matrícula nº 70466;
2. Mozart Moser- Matrícula nº 100034.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26681292, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Alex Sandro Muller - Matrícula nº 80822;
2. Lucas de Souza Weber- Matrícula nº 100588;
3. Marcos Soares de Oliveira- Matrícula nº 83799.

b) Suplentes:

1. Vanessa Angeoleti- Matrícula nº 70466;
2. Mozart Moser- Matrícula nº 100034.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;

- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27329635** e o código CRC **0679D26A**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC****PORTARIA Nº 1729/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 26073594, oriundo do Pregão Eletrônico 158/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26073594, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 158/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Promark Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ n.º 43.662.984/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas:

## a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

## b) Suplentes:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26073594, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplentes:

1. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811;
2. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem

como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346797** e o código CRC **69ABE5F0**.

**PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD**

**PORTARIA Nº 62, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**

A Procuradora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições,

**Resolve:**

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 813/2025, firmado entre o Município de Joinville/Procuradoria-Geral do Município e o Instituto Brasileiro de Direito Administrativo, inscrito no CNPJ nº 29.419.181/0001-77, que tem por objeto a contratação de 5 (cinco) inscrições para o evento jurídico - 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

**Titular:**

- I - Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888
- II - Emerson Pires Machado, matrícula nº 23453
- III - Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29264

Art. 2º Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 31/10/2025, às 10:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340002** e o código CRC **07B87A04**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 1728/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de**

**Registro de Preços SEI 26073556, oriundo do Pregão Eletrônico 158/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 26073556, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 158/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Loftyflex Persianas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 18.900.026/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a Aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas:

## a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

## b) Suplentes:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26073556, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de

link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955.

b) Suplentes:

1. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811;
2. Rodrigo Detros- Matrícula n.º 99791.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente

preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**

---



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344866** e o código CRC **E091A9C5**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 57/2025/SEFAZ/GAB

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 913/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a credenciada **Banco do Brasil S.A**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Titular;

Fernão Oliveira Picanco, matrícula nº 38486 - Titular;

Milene Jonck Antunes, matrícula nº 38501 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e

efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27335999** e o código CRC **0838C5CD**.

## PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD

### PORTARIA Nº 58/2025/SEFAZ/GAB

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**,

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 748/2025**, firmado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda** e a credenciada **Caixa Econômica Federal**, cujo objeto é o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:

Caio Pires do Amaral, matrícula nº 39897 - Titular;

Tomás Allgayer Freitag, matrícula nº 43368 - Titular;

Danuza Cristina Simas da Costa, matrícula nº 27297 - Titular;

Danielle Cristina Rodrigues Hissamoto, matrícula nº 43720 - Suplente.

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do termo de contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações pactuadas;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto, devendo ser observado o que preceitua o termo de contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à CONTRATADA, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27336145** e o código CRC **FCECD238**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB**

**PORTARIA 1730 /2025/HMSJ**

**Dispõe sobre a designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **João Dalcir Stochero Filho**, matrícula **80200**, para a Função de Líder de Área II do setor de Distribuição e Reposição de OPME, **a partir de 03 de novembro de 2025**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27350724** e o código CRC **E7B4F4BC**.

---

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP**

**Portaria SEI 2893/2025 SGP.GAB/SGP.NGP**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **LUIZ FERNANDO BITTENCOURT**, matrícula **62844**.

- Simone Cristiane Krezanouski Toneli, Matrícula 40401,
- Jéssica Aline Tank Nass, Matrícula 48569, indicados pela área.

- Ana Paula Ferreira Ribeiro de Lima, Matrícula 35569,
- Sinai Dorneles Cougo, Matrícula 52558, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330777** e o código CRC **DA9AD8E5**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.UAF****PORTARIA Nº142/2025**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, que aprova a Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização

do **TERMO DE CONTRATO N° 639/2025**, firmados com o Município de Joinville, cujo objeto é **contratação de empresa especializada e com experiência em assessoria e consultoria em Política Nacional para a População em Situação de Rua, para realização de evento - 3º Seminário da População em Situação de Rua do Município de Joinville, oriundos do Pregão Eletrônico n° 242/2025.**

**Fiscais Titulares:**

Vanessa Cristofolini - Matrícula 46.734  
Angela Andrea de França - Matrícula 33.687  
Monica Cristina Romminger - Matrícula 20.365  
Caroline Perovano Piva - Matrícula 46.707

**Fiscal Administrativo:**

Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010

**Art. 2º - Aos Fiscais compete:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **TERMO DE CONTRATO N° 639/2025** oriundo do **Pregão Eletrônico n° 242/2025**, bem como, Termo de Referência que lhe deu origem;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação;

V - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Credenciamento e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

VIII - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

IX - Atestar os documentos fiscais contidos no processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

X - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

XI - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato;

XII - Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis;

XII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas administrativas ou jurídicas.

**Art.3º** - Aos Fiscais Administrativos compete:

I- Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela CONTRATADA refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

II - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

III - Realizar as solicitações de pré-empenho à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento;

IV - Conferir as Notas de Empenho e realizar o controle de quantitativos e saldos das mesmas;

V - Registrar o estágio da despesa "Em liquidação", cadastrando e vinculando o documento fiscal ao registro no Sistema de Gestão Municipal em uso no âmbito do Município de Joinville e assinar eletronicamente o documento "Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação";

VI - Manter cópia do termo do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 4º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Certificação composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Vanessa Cristofolini - Matrícula 46.734  
Angela Andrea de França - Matrícula 33.687  
Monica Cristina Romminger - Matrícula 20.365  
Caroline Perovano Piva - Matrícula 46.707  
Rafael Feijó Vieira Vecchiatti - Matrícula 48.010

**Art.5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26458783** e o código CRC **D6A468A9**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### Portaria SEI 2896/2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **LUCAS FEITOZA GONCALVES MACHADO**, matrícula **62779**.

- Eduardo André Torres, matrícula 16454,
- Fernanda Schultt de Oliveira Mendes, matrícula 36824, indicados pela área.

- Celio Bento Furquim, matrícula 37419,
- Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43811, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27332086** e o código CRC **C085CA6A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NGP

### Portaria SEI 2897/2025 SGP.GAB/SGP.NGP

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores para composição de comissão para realização da **primeira** avaliação do estágio probatório do(a) servidor(a) **JULIANA ALVES PERONI**, matrícula **62942**.

- **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso**, matrícula **46.794** ,

- **Leandro Cesar Manarin**, matrícula **45501**, indicados pela área.

- **Patricia Aparecida de Mira Schmitt**, matrícula **37.299**,

- **Juliana Fabricia Neto**, matrícula **36933**, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27017680** e o código CRC **DB5973C1**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

**PORTARIA Nº 1121/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a dispensa de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) Kamila Santos Trierveiler, matrícula nº 48058, ocupante do cargo de agente enfermeiro, da Função Gratificada de de 50% correspondente à Coordenação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a partir **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27310349** e o código CRC **4A1DCA09**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP****PORTARIA Nº 1120/2025 - SES.GAB/SES.NGP**

Dispõe sobre a designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**A Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Luciene Ribeiro Garcia**, matrícula nº 50.095, ocupante do cargo de enfermeira, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Aventureiro I, a partir 1º de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27310012** e o código CRC **9074FDCC**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### PORTARIA Nº 1119/2025 - SES.GAB/SES.NGP

Dispõe sobre a dispensa e designação de Função Gratificada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **Secretária Municipal da Saúde**, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** o(a) servidor(a) **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula nº **49.877**, ocupante do cargo de Enfermeiro, da Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte II - UBSF Aventureiro I, a partir **31 de outubro de 2025**.

Art. 2º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **Adriana Cardoso Pereira Cicogna**, matrícula nº **49.877**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer a Função Gratificada de Coordenação de Unidade Básica de Saúde - Porte I - UBSF Willy Schosslund, a partir **1º de**

novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27309867** e o código CRC **29DC9F4C**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UGC

### PORTARIA SAMA Nº 197/2025

Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do TERMO DE CONTRATO Nº 1015/2025 firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Bicho Solto.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.868 de 15 de julho de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1015/2025** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente e Clínica Veterinária Bicho Solto**, inscrita no CNPJ nº 15.788.619/0001-80, que tem por objeto o credenciamento para execução de procedimentos de castração cirúrgica e implantação de microchip, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville na forma do Credenciamento nº 228/2023.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

I - Fiscal requisitante: Elisabet de Sousa Mendes, matrícula 54.855 - Titular.

II - Fiscais técnicos: Ana Lara Basiquetto Rufino, matrícula 58.871 - Titular;

Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992 - Suplente.

III - Fiscais administrativos: Priscila Marchi Santos, matrícula 48.798 - Titular;

Juliana Lima dos Santos, matrícula 50.328 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço;

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato no prazo previsto;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352772** e o código CRC **1123025A**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PORTARIA Nº 517/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

#### **Presidentes:**

- a) Ricardo Eli Francisco
- b) Seije Andre Sanchez
- c) Andrea Cristina Leitholdt

#### **Membros Efetivos:**

- a) Joelma de Matos
- b) João Paulo Campos
- c) Silvia Leticia Prietos
- d) Felipe Monteiro Barbosa
- e) Rickson Rodrigues Cardoso
- f) Eliane Riba

g) Catiane Silva Lima de Souza

**Membros Suplentes:**

- a) Simone Corrente
- b) Sandra Rodrigues
- c) Denio Murilo de Aguiar
- d) Adilson Teixeira Felipe
- e) Thiago Roberto Pereira
- f) Rafael Lanza
- g) Simone Cristina de Jesus Coimbra
- h) Kalany Robert da Silva
- i) Diego Maia

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 382/2025, publicada em 22 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27357575** e o código CRC **FD7014FA**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

**PORTARIA Nº 515/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Concorrência, bem como Pregão, Contratação Direta, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

**Agente de Contratação / Pregoeiro:**

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas
- d) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- e) Sabine Jackelinne Leguizamon
- f) Rodrigo Eduardo Manske
- g) Priscila Schwabe da Silveira
- h) Renata da Silva Aragão
- i) Leandro Sanches Silva

**Equipe de Apoio:**

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Gustavo Azevedo dos Santos
- d) Gustavo Simas
- e) Guilherme Beckhauser D Oliveira
- f) David Janowsky

**Art. 2º** - Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 462/2025, publicada em 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355760** e o código CRC **2805BE12**.

---

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT**

### **PORTARIA Nº 514/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

#### **Presidentes:**

- a) Cláudia Fernanda Müller
- b) Cláudio Hildo da Silva
- c) Fabiane Thomas
- d) Aline Mirany Venturi Bussolaro

#### **Membros Efetivos:**

- a) Sabine Jackelinne Leguizamon
- b) Rodrigo Eduardo Manske
- c) Priscila Schwabe da Silveira
- d) Renata da Silva Aragão
- e) Leandro Sanches Silva
- f) Gustavo Simas
- g) David Janowsky

#### **Membros Suplentes:**

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Aladim Safanelli

c) Rickson Rodrigues Cardoso

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 461/2025, publicada em 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355725** e o código CRC **04E8D19F**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

### PORTARIA Nº 513/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Nomear para recebimento, análise e julgamento das licitações na modalidade Pregão, bem como Concorrência, Contratação Direta, Chamada Pública e procedimentos auxiliares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da data de publicação:

#### **Agente de Contratação / Pregoeiro:**

- a) Marcio Haverroth
- b) Ana Luiza Baumer
- c) Giovanna Catarina Gossen
- d) Láisa de Souza Rosa
- e) Daniela Mezalira
- f) Renata Pereira Sartotti

- g) Clarkson Wolf
- h) Pércia Blasius Borges
- i) Luciana Klitzke
- j) Roberta Elena do Nascimento

**Equipe de Apoio:**

- a) Eliane Andréa Rodrigues
- b) Laércio Prestini
- c) Gustavo Azevedo dos Santos
- d) Gustavo Simas
- e) Guilherme Beckhauser D Oliveira
- f) David Janowsky

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 459/2025, publicada em 30 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27355692** e o código CRC **E75BB3D6**.

**PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP****PORTARIA Nº 095 /2025 - SESPORTE.GAB**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Thiago Henrique Rohrbacher**, matrícula **43.373** e **Vanessa de Proença Bueno**, matrícula **38.803**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carlos Huller**, matrícula **36.137** e **Hortulano Belli**, matrícula **34.691**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para compor a comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidor **Eder Ferreira Pinheiro**, matrícula **63.474**.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344119** e o código CRC **4A0401FE**.

## **PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NGP**

### **PORTARIA Nº 096 /2025 - SESPORTE.GAB**

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o artigo 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Nathalia Miller Gomes**, matrícula **43.846** e **Reginaldo Antônio da Silva Campos Junior**, matrícula **40.057**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Marilda Moraes da Costa**, matrícula **28.171** e **Angela Vidal Santos**, matrícula **24.008**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para compor a comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora **Ellen Caroline Siedschlag**, matrícula **63.541**.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen**, **Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27344428** e o código CRC **8437EEC5**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 489/2025

#### Exonera servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de outubro de 2025:

ROBERTO LUIS SELINKE FILHO, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353159** e o código CRC **254492B7**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 490/2025

#### Transfere vínculo de servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Transferir, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2025,

– Gilmar Maria Festner, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico para o cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Instrutor Lucas.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de outubro de 2025.

Diego Machado

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353212** e o código CRC **92B31618**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 206/2025

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **VITÓRIA COUTINHO OLIVEIRA**, matrícula 63430, **ASSISTENTE SOCIAL**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Gean Carlos Ramos, matrícula 53436;
- b) Janice Lichtenberg Alexandre Montibeller, matrícula 41299.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Raphaela Regis Rodrigues Vaz Teixeira, matrícula 32723;
- b) Vanessa Alves Valentini, matrícula 32368.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340533** e o código CRC **2DB12B2D**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### Portaria nº 207/2025

#### **Designa servidores para composição da Comissão de Avaliação de desempenho no estágio probatório.**

A Secretária de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 40.299 de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º** - Nomear servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da 2ª avaliação de estágio probatório da servidora **NATALIA DA ROSA SILVA**, Matrícula: **61541**, **AGENTE ADMINISTRATIVO**:

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Lauri da Silva, - Matrícula 24472;
- b) Suelen Louisi Schoepping - Matrícula 38533.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Alan Ritzmann - Matrícula 58133;
- b) Marcos Venicius de Oliveira - Matrícula 46320

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Fabiana Ramos da Cruz Cardozo**

Secretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340582** e o código CRC **E04C143E**.

### EDITAL SEI Nº 27354770/2025 - SEPUR.UIN.AAP

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV LD 138kV - SE Docol e SE Pirabeiraba, localizado Avenida Edmundo Doubrawa, nº 1001, Zona Industrial Norte, realizar-se-á no dia 25 de novembro de 2025, às 19h00, no Auditório SENAI Norte I, à Rua Arno Waldemar Döhler, 957 - Zona Industrial Norte, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Gerente**, em 31/10/2025, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27354770** e o código CRC **5412247E**.

### EDITAL SEI Nº 27348389/2025 - SGP.UDS

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o disposto na legislação vigente, Lei Municipal Complementar N° 230/2007, demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, do Concurso Público aberto pelo Edital 005/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I e II** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

**Art. 2º** O **ANEXO III** refere-se às solicitações de Condições Especiais para realização das Provas Objetiva e Discursiva.

**Art. 3º** Quanto ao indeferimento da Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no período das **00h00min do dia 03/11/2025 até as 23h59min do dia 04/11/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Art. 4º** As provas objetiva e discursiva serão aplicadas no dia **07/12/2025** em horário e locais a serem divulgados na data de **24/11/2025**.

**Parágrafo único.** O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), a partir das 15h da data prevista **01/12/2025** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva e discursiva.

**Art. 5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em Exercício

Esta publicação contém como anexo os documentos SEI N° 27348679, 27348809 e 27348839.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 31/10/2025, às 16:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348389** e o código CRC **4518D63B**.

### EXTRATO SEI Nº 27332172/2025 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao **Contrato nº. 359/2024** (0020173546), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Dancold Comércio Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Climatização e Refrigeração, com o Fornecimento de Peças e Materiais, para os equipamentos do Arquivo Histórico de Joinville.

Item	Equipamento	Descrição de Materiais - Self's/Dutado	Qtde	Unid	Dancold		Armstrong		DNKV Tecnologia	
					Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Motor WEG 2CV	Kit vedação	04	Peça	R\$ 68,25	R\$ 273,00	R\$ 78,49	R\$ 313,95	R\$ 81,90	R\$ 327,60
2		Hastes de fixação	04	Peça	R\$ 125,00	R\$ 500,00	R\$ 143,75	R\$ 575,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00
3		Selo mecânico	02	Peça	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 40,25	R\$ 80,50	R\$ 42,00	R\$ 84,00
4		Rolamentos	02	Peça	R\$ 175,00	R\$ 350,00	R\$ 201,25	R\$ 402,50	R\$ 210,00	R\$ 420,00
5		Pintura eletrostática	01	Peça	R\$ 127,00	R\$ 127,00	R\$ 146,05	R\$ 146,05	R\$ 152,40	R\$ 152,40
6		Bobina cobre	01	Peça	R\$ 635,00	R\$ 635,00	R\$ 730,25	R\$ 730,25	R\$ 762,00	R\$ 762,00

Fica estabelecido o prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Cultura e Turismo, à Av. José Vieira, 315 - América, Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2025, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27332172** e o código CRC **4F4C2BB8**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA;

**CNPJ:** 17.191.995/0001-18;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
5	Código: 19137 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 400	Goodsteel	PC	47	R\$ 1.890,00
6	Código: 19137 - EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, FD, PN 10, DN 400	Goodsteel	PC	3	R\$ 1.890,00
8	Código: 20424 - EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 400	Goodsteel	PC	20	R\$ 2.350,00
9	Código: 20431 - EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 600	Goodsteel	PC	19	R\$ 3.300,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/10/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286869** e o código CRC **E94680C3**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 468/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA;

**CNPJ:** 46.314.067/0001-00;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	UN	QTD	Valor Unit.
10	Código: 20431 - EXTREMIDADE, FD, FP, PN16, DN 600	INAPI	PC	1	R\$ 5.299,00
11	Código: 20465 - CURVA 90°, FD, JGS, BB, DN 350	INAPI	UN	10	R\$ 2.088,00
14	Código: 20754 - CURVA 45°, COM BOLSA, JE, JGS, FD, DN 150	INAPI	PC	10	R\$ 299,00
23	Código: 22818 - CURVA 45°, FD, JGS, BB, DN 400	INAPI	PC	10	R\$ 1.699,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27291920** e o código CRC **B30D47C2**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA;

**CNPJ:** 95.764.890/0001-14;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES;

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Código	Descrição	UN	QTD	Marca	Valor Unitário
2	16806	PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS	RESM	800	CHAMEX	R\$ 23,91



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27204014** e o código CRC **E24A126C**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**CNPJ:** 29.755.673/0001-33

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓD	NOME	QTD E	UNID	MARCA MODEL O	VALOR UNITÁRIO
2	16.221	MOP PÓ, REFIL, TAMANHO APROXIMADO 60 X 16 CM	20	UN	BRALIM PIA	34,99
6	19.030	BALDE, PLÁSTICO, CAPACIDADE ENTRE 13 E 15 LITROS	50	PC	ARQPL AST	13,59



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/10/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27250407** e o código CRC **5F1783B2**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA.

**CNPJ:**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2025

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

IT E M	CÓ D	NOME DO MATERIAL/SERVI ÇO	QT DE	UN ID	MAR CA/ MOD ELO	VALOR UNITÁ RIO
1	189 63	LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 200	20	UN	FCT	819,00
7	300 81	TÊ COM FLANGES, FD, PN 16, DN 200	20	UN	FCT	1481,00



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/10/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27338470** e o código CRC **AD6AFFED**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27270571/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2093/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Point Suture do Brasil Indústria de Fios Cirúrgicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **12.340.717/0001-61**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **23/10/2025**, no valor de R\$ 1.177,20 (mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270571** e o código CRC **279CC5CC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27266434/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1652/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Máxima Dental Importação Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **28.857.335/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos Brocas e Acessórios - na forma do **Pregão Eletrônico nº 236/2025**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 6.055,60 (seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266434** e o código CRC **9FE427C0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27284934/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1662/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A** - inscrita no CNPJ nº **07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - **na forma do Pregão Eletrônico nº 075/2025**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 3.185,28 (três mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27284934** e o código CRC **BBB8F9D4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27315514/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2110/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Laboratórios B Braun S/A** - inscrita no CNPJ nº **31.673.254/0010-95**, que versa sobre a Aquisição de soluções parenterais de grande volume

(SPGV), para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria da Saúde - na forma do **Pregão Eletrônico nº 060/2025**, assinada em **29/10/2025**, no valor de R\$ 6.210,00 (seis mil duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27315514** e o código CRC **F2DD4B73**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27268658/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1125/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268658** e o código CRC **1AE24FEF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27266792/2025 -

**SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1117/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 35.655,80 (trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266792** e o código CRC **7220B296**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27266936/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1118/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 8.945,00 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266936** e o código CRC **899D6542**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27285720/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2098/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **André Matias Comércio de Artigos de Papelaria** - inscrita no CNPJ nº **32.111.081/0001-93**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do **Pregão Eletrônico nº 465/2024**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 1.238,40 (mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27285720** e o código CRC **0FDC1773**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27278108/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1137/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 13.949,50 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27278108** e o código CRC **6315A66D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27274806/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1136/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 13.949,50 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274806** e o código CRC **D25F9591**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27282573/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **427/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ n° 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2024, assinada em 27/10/2025, no valor de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282573** e o código CRC **D3923FD2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27282391/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **426/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Raridade Indústria Química Ltda** - inscrita no CNPJ n° 85.101.731/0001-86, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos - na forma do Pregão Eletrônico n° 361/2024, assinada em 27/10/2025, no valor de R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27282391** e o código CRC **1DD3DCDF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27270902/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1128/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Or-tech Promoção de Vendas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.073.962/0001-98, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 57.599,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270902** e o código CRC **0D3D3AA7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27270991/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1129/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Or-tech Promoção de Vendas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.073.962/0001-98, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 57.599,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270991** e o código CRC **D82A148C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27271066/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1130/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Or-tech Promoção de Vendas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.073.962/0001-98, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 57.599,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27271066** e o código CRC **BF34BAD1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27271242/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1132/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Or-tech Promoção de Vendas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.073.962/0001-98, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 57.599,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27271242** e o código CRC **3886B5B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27267889/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1119/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 49.306,25 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267889** e o código CRC **D4E70774**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27268034/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1120/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 49.306,25 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268034** e o código CRC **EE67EAC2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27268125/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1121/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 49.306,25 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268125** e o código CRC **4E9C6E7B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27268345/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1122/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 49.306,25 (quarenta e nove mil trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268345** e o código CRC **A91062BB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27268438/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1123/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 28.880,00 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268438** e o código CRC **447FDE4F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27268557/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1124/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Achei Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 08.221.047/0001-97, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 7.220,00 (sete mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27268557** e o código CRC **264A4141**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27266551/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1116/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **P&M Comercial e Distribuidora de Produtos E Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 36.417.713/0001-00, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente - na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27266551** e o código CRC **09860B95**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27267065/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1654/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **44.734.671/0001-51**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 971,60 (novecentos e

setenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267065** e o código CRC **A6A2E9C5**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27358140/2025 - SEGOV.UAD

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 956/2025

**Empenho:** 966/2025

**Ata de Registro de Preços:** 13/2024

**Detentora:** AV COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E DISPENSERS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de ITEM 2 – Papel toalha interfolhado (Marca: Indaial), ITEM 2 – Papel toalha interfolhado (Marca: Indaial); ITEM 12 – Reservatório com tampa para sabonete espuma (Marca: Nobre); ITEM 14 – Reservatório com tampa para álcool gel (Marca: Nobre); ITEM 15 – Bico dosador para álcool gel (Marca: Nobre) e ITEM 17 – Bico dosador para sabonete espuma (Marca: Nobre).

**Data:** 31/10/2025

**Valor da autorização:** R\$ 8.368,90 (oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27358140** e o código CRC **9E1B1CA0**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27358074/2025 - SEGOV.UAD

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 955/2025

**Empenho:** 965/2025

**Ata de Registro de Preços:** 12/2024

**Detentora:** R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Copo p/ água 200ml, marca Copobras, ITEM 02 – Copo p/ café 50ml, marca Copobras e ITEM 6 – Guardanapo de papel, marca Nobby)

**Data:** 31/10/2025

**Valor da autorização:** R\$ 5.155,60 (cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

**DIEGO MACHADO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27358074** e o código CRC **AAE8D28F**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27353247/2025 - SEGOV.UAD

**Número:** 952/2025

**Empenho:** 944/2025

**Ata de Registro de Preços:** 03/2024

**Detentora:** A.V. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE. (Fornecimento de: ITEM 01 – Açúcar refinado, marca Caravelas; ITEM 03 – Água mineral, sem gás, marca Font Life)

**Data:** 31/10/2025

**Valor da autorização:** R\$ 979,60 (novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

### DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353247** e o código CRC **33AC5E5B**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27267341/2025 -

## SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1655/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 44.734.671/0001-51**, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina **CISNORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 0002/2025 - CISNORDESTE**, assinada em **24/10/2025**, no valor de R\$ 1.878,76 (mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27267341** e o código CRC **98A40C88**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27316272/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2112/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Camber Farmacêutica Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 24.633.934/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 155/2025**, assinada em **29/09/2025**, no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27316272** e o código CRC **9E7EE558**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27278187/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1138/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Granmeyer Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**- inscrita no CNPJ nº 07.199.886/0001-93, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 13.949,50 (treze mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27278187** e o código CRC **0BB077B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27286468/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1143/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 62.481,74 (sessenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286468** e o código CRC **59F54FDB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27286654/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1144/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 19.635,74 (dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286654** e o código CRC **D3BC8D2F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27286788/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1145/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 25.884,45 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286788** e o código CRC **4477E9C4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27286905/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1146/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 24/10/2025, no valor de R\$ 10.712,84 (dez mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286905** e o código CRC **4C070227**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27273657/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1133/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Primer Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27273657** e o código CRC **9939815B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27274144/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1134/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Primer Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 8.240,00 (oito mil duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274144** e o código CRC **26F55577**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27274250/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1135/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Primer Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.725.628/0001-18, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27274250** e o código CRC **E6E79C22**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27269278/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1126/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Or-tech Promoção de Vendas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.073.962/0001-98, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 57.599,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27269278** e o código CRC **5F1E267F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27270838/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1127/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Or-tech Promoção de Vendas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 57.073.962/0001-98, que versa sobre a aquisição de móveis - na forma do Pregão Eletrônico nº 026/2025, assinada em 23/10/2025, no valor de R\$ 57.599,70 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27270838** e o código CRC **B3735874**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27343694/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **999/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **Clinica Medica Dra. Evelin Rosio Estevez Jimenez Ltda**, inscrita no CNPJ nº 24.994.958/0001-03, neste ato representada por sua única sócia, Sra. Evelin Rosio Estevez Jimenez, que versa sobre **o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento - na forma do Credenciamento nº 229/2024**, assinado em **30/10/2025**, com a vigência até 30 de dezembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27343694** e o código CRC **673F2C99**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27294369/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 28 de outubro de 2025.

### CONTRATO Nº 016/2025

**CONTRATADO:** PROVILLE INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 074.011.974/0001-07 SEI 27177591

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, por meio de **Sistema de Registro de Preços**, para atender às necessidades do IPREVILLE, de acordo com as especificações técnicas de cada item apresentadas nos Padrões de Especificação Técnica (PET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência. SEI 26396461.

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Edmilson Furlani SEI 27177597

Valmir Sebastian Bruske

Francine Milena Bruske

**REFERENTE:** Pregão Eletrônico nº 004/2025 SEI 26507495, ARP\_001/2025 SEI 27116502 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 228.170,00 (duzentos e vinte e oito mil cento e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 30/10/2025 a 29/01/2026

**Registro no TCE/SC sob o código:** CE6DE62B1EBD957E0A843AC6D1BAA30236F468B5

**Guilherme Machado Casali**

Diretor - Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27294369** e o código CRC **BAB44153**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27339548/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 30 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 168/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA LTDA****CNPJ: 53.276.010/0001-10****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO.****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025****VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dia****VALOR: R\$ 68.467,37 (sessenta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)**

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Rehnolt Meyer, Diretor(a) de Expansão**, em 31/10/2025, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27339548** e o código CRC **F7EAD154**.

---

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27303023/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 171/2025**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** DECORSISTE DIVISÓRIAS LTDA.

**CNPJ:** 17.130.641/0001-63

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2025

**VIGÊNCIA:** 110 (CENTO E DEZ) DIAS

**VALOR:** R\$ 31.987,57 (trinta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/10/2025, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27303023** e o código CRC **67433B0D**.

---

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27343323/2025 - SAP.CTR.AGT**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **1005/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Saúde – SES/Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **CDA Centro de Diagnósticos Avançados Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 01.719.779/0001-62, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jucilio de Albuquerque Fernandes, Sr. Luiz Henrique Silva e Sr. Rainoldo Grudtner Junior, representada pelo Sr. Rainoldo Grudtner Junior, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde, para realização de Mamografia e Densitometria Óssea, para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS - na forma do Credenciamento nº 005/2025**, assinado em **30/10/2025**, com a vigência até 30 de dezembro de 2027.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2025, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27343323** e o código CRC **BF8F6EA7**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 27316057/2025 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE torna pública, a **Termo de Inexigibilidade de Licitação 034/2025** SEI 27314619 - Processo SEI 25.0.265024-5, da Lei nº 14.133/21:

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SÃO MIGUEL DO OESTE - SICOOB SÃO MIGUEL SC/PR/RS**

CNPJ: 81.607.046/0001-75

**OBJETO:** Contratação de instituições financeiras ou bancárias, cooperativas, seguradoras e outras pessoas jurídicas, legalmente autorizadas, interessadas em conceder empréstimos, financiamentos, seguro de vida, planos de saúde e odontológico, mediante consignação em folha de pagamento dos servidores aposentados e pensionistas, com benefícios administrados e pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**REFERENTE:** Artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação se dará sem ônus financeiro ao IPREVILLE, servidor aposentado ou pensionista, ou às empresas Credenciadas.

Haverá repasse à credenciada contratada, dos valores descontados em folha de pagamento, relativo aos serviços consignados contratados pelo servidor aposentado e pensionista do IPREVILLE, sem ônus financeiro ao Instituto.

**Guilherme Machado Casali**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 29/10/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27316057** e o código CRC **125C1BE0**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27223492/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 20 de outubro de 2025.

**Município de Joinville**

## Extrato de Termo Aditivo

**Espécie:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024907264/2025/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e Raquel dos Santos de Jesus.

**Objeto:** Readequar o Projeto Cultural e o Plano de Trabalho Financeiro, conforme solicitação do Proponente (26993643), Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (26993775), e anuência da Secretaria de Cultura e Turismo (26999792): a) Alterar o item "Detalhamento da Execução do Projeto", modificando sua execução conjunta com a "Festa das Tradições" para ser executada juntamente à "Feira do Príncipe"; b) Readequar no Plano de Trabalho Financeiro o item "Assistente de Produção", alterando o Valor Unitário de "R\$ 800,00" para "R\$ 1.242,24", e Valor Total da Despesa de "R\$ 3.200,00" para "R\$ 4.968,96"; c) Readequar no Plano de Trabalho Financeiro o item "Valor calculado de imposto de renda", alterando o Valor Total da Despesa de "R\$ 9.625,00" para "R\$ 8.573,67";

**Data de assinatura:** Joinville, 20 de outubro de 2025.

**Vigência:** A partir da sua assinatura.

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e Raquel dos Santos de Jesus, como Proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/10/2025, às 12:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27223492** e o código CRC **7965DB5E**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27248898/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 22 de outubro de 2025.

**Município de Joinville****Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural nº 0024913358/2025/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Cultura e Turismo, através do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura e, Fabio Simões.

**Objeto:** Prorrogar pelo período de 06 (seis) meses a partir de 08/11/2025 a vigência do Termo de Compromisso Cultural nº 0024913358/2025/PMJ, conforme solicitação do proponente cultural (27150411) e parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação (27150425), e anuência da Secretaria da Secretaria de Cultura e Turismo ( 27150578).

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de outubro de 2025.

**Vigência:** A partir da assinatura.

**Signatários:** Adriano Selhorst Barbosa, pelo Município/FMIC, e, Fabio Simões, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 22/10/2025, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27248898** e o código CRC **B291B26F**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27288448/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 24 de outubro de 2025.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2024**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** JR REPARACAO AUTOMOTIVA E PECAS LTDA;

**CNPJ:** 38.230.980/0001-91;

**OBJETO:** Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 meses, contados a partir de 24/10/2025 e 21/01/2026, respectivamente, os quais passam a vencer em 24/10/2026 e 21/01/2027;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/24;

**VIGÊNCIA:** 21/01/2027;

**VALOR:** R\$ 6.480,00.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/10/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27288448** e o código CRC **98AE8AE9**.

## ATA SEI

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATA nº 016/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA GESTÃO 2025/2027

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas reuniram-se de forma virtual pelo endereço <https://meet.google.com/ubp-tqcd-ryi>, para reunião extraordinária da Gestão do CMAS 2025-2027, os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Representantes Governamentais: Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni, Danuza Labanca Rocha, Vanessa Cristofolini, Crystiane Tesseroli da Silva Castelen, Vlademir Michels, Jonas Roberto de Lima e Jéssica dos Santos Batista, Fernanda Rossi Hagemann, Inelore Jansen, Nádia

Mascarello e Eric do Amaral Bradfield . Representantes da Sociedade Civil: Juliane Cristina da Silveira, Raquel Mafioletti Valim, Solange de Fátima da Silva Almeida, Janaína Emanuelle de Souza, Sandra Regina da Silva Alves, Simone Marques de Oliveira e Sinara Regina Silveira. O apoio técnico deste Conselho: Maria da Penha Lage Camargo e Evelize Moreira e convidados: Tatiane Schroeder Wunderlich e Michele Durieux. Justificou a ausência, conforme regimento interno, os conselheiros: Ester Grünhagen, Mônica Bublitz Monich, Evelim Sacardo Beraldo, Raquel Gomes Sliachticas, Giane Busko Ferreira, Ana Carolina de Castro Freitas Santos e Lucimar Fagundes Koball. A equipe de assessoria do CMAS deu início aos trabalhos do dia, verificando o quorum para início da reunião. A presidente Vanessa Cristofolini, que presidiu esta reunião, procedeu com a continuidade dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a todos os presentes e apresentou a pauta do dia: Termos de Acolhimento para Adultos e Famílias, Termos de Acolhimento para Idosos e Termos de Acolhimento de Crianças e Adolescentes; Aditivo SEAS; Saldo Emenda Parlamentar ADEJ. Todos os assuntos foram tratados na Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, sendo o parecer da comissão favorável às solicitações apresentadas. Neste momento foi convidada a explicar cada pauta, a Gerente Tatiane Schroeder Wunderlich. Tatiane solicitou a permissão da plenária para inverter a ordem da pauta, iniciando os trabalhos não na sequência previamente estabelecida, mas com a pauta referente ao Ofício SEI Nº 27316790/2025 - SAS.UAF.ACV que tratava do Plano de Trabalho Aditivo do SEAS ( Serviço Especializado de Abordagem Social), apresentou o tema informando os valores do plano e a alteração de redação do termo de colaboração no que, após sua exposição e esclarecimentos foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, Tatiane passou para a pauta do Ofício SEI Nº 27294138/2025 - SAS.UAF.ACV, justificou que os Termos de Acolhimento para Adultos e Famílias não tiveram tempo hábil para serem finalizados, motivo pelo qual não foram incluídos na pauta desta reunião, sobre os Termos de Acolhimento para Idosos foi solicitado que fosse alterada a vigência dos termos em execução ajustando para fins de execução até dia 30 de novembro de 2025 e para fins de prestação de contas até 10 de dezembro de 2025 e que novos termos fossem feitos ampliando o número de vagas, sendo 10 para o Lar Aconchego, 30 para o Lar Betânia e 10 para o Bethesda e que o valor por vaga seria alterado levando em conta o reajuste do IPC e também ajustando os valores conforme a demanda, após todas as explicações foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade. Na sequência Tatiane apresentou sobre os Termos de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, falou sobre o reajuste do IPC apresentando os Planos de Trabalho Aditivos e na sequência pontuou sobre as dificuldades encontradas pelas OSCs na contratação de educador/cuidador residente. Diante dessa situação, explicou a solicitação de alteração da redação dos termos de colaboração com as instituições que prestam tal serviço no item 3.2.3 da Cláusula Terceira, passando a vigorar com a seguinte redação: "3.2.3 Educador/cuidador residente: perfil com formação mínima nível médio, capacitação específica, desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes, trabalha e reside na Casa-Lar. Em caráter, excepcional e temporário, poderá ser admitido o exercício da função em regime de escala, mediante apresentação de documentação comprovando a efetiva dificuldade de contratação do perfil residente e, que o novo modelo

seja estruturado para garantir o atendimento em tempo integral e sempre o melhor interesse dos acolhidos" a fim de garantir a continuidade do atendimento. Após sua exposição e esclarecimentos foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Vanessa pontuou que quando ocorre alteração que trata de questões referentes a alterações de RH é importante passar pela comissão de inscrição. Vlademir apresentou também sobre a Emenda Parlamentar que veio para ADEJ em 2022, informando que é um valor que veio destinado para tal OSC e na tentativa de não ter que devolver os R\$28.326,34 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) foi proposto um Plano de Trabalho Aditivo para a ADEJ. Após sua exposição e esclarecimentos foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Neste momento, a assessora Penha solicitou à plenária a inclusão de um ponto de pauta, referente a aprovação de diária para a participação da Conselheira Governamental representante na Conferência Nacional de Assistência Social que ocorrerá em Brasília, após sua exposição e esclarecimentos foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sem mais a tratar, eu, Raquel Mafioletti Valim, secretária desta reunião, às 14h, lavrei a presente ata, a qual vai assinada eletronicamente pela presidente do CMAS, Vanessa Cristofolini e publicada no Diário Oficial do Município. A lista de presença encontra-se arquivada junto à ata original na secretaria executiva do CMAS, em obediência aos regimentos de proteção de dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou afins, com a devida justificativa e respaldo legal.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristofolini, Usuário Externo**, em 30/10/2025, às 17:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340058** e o código CRC **B89740C2**.

## **ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

### **ATO DA MESA DIRETORA Nº 134/2025**

#### **Publica Termo de Transmissão de Cargo.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, XVIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, determina:

Considerando que o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Adriano Silva, está em viagem ao exterior entre os dias 29 de outubro a 8 de novembro e a Excelentíssima Prefeita em exercício, Senhora Rejane Gambin está em viagem ao exterior entre os dias 1º a 8 de novembro de 2025;

Considerando que os trabalhos administrativos e legislativos do Poder Legislativo não podem sofrer interrupção com a ausência do Senhor Presidente;

Considerando a necessidade de um documento formal para a transmissão de cargo a Vice-Presidente do Poder Legislativo, para que exerça interinamente a presidência do Poder Legislativo;

Considerando o respeito ao princípio da publicidade dos atos públicos, resolve:

Art. 1º. Publica o Termo de Transmissão de Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, pelo Senhor Presidente, Vereador Diego Machado - PSD, para a Senhora Vice-Presidente, Vereadora Tânia Larson - União Brasil.

Parágrafo único. O período do exercício interino da Presidência do Poder Legislativo será entre os dias 1º a 8 de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Art. 2º. Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Tânia Larson - UNIÃO

Vice-Presidente

Henrique Deckmann - MDB

Secretário

Diego Machado - PSD

Presidente

**ANEXO:** Termo de Transmissão de Cargo.

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade**

**demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27356427** e o código CRC **AC596094**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27351983/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
MARIA MARLI IZEMPON	91	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351983** e o código CRC **2C903D05**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27345913/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
GABRIEL AVILA SACCOL	1	0	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27345913** e o código CRC **7D6332A7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27346283/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO	1	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346283** e o código CRC **244BFB9B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27346473/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
SUEME FREITAS	2	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346473** e o código CRC **6C478E94**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27346658/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
TADEU FILEMON DE MEDEIROS DE LIMA	3	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346658** e o código CRC **CAFBD0B2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27346818/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
NATIELLY ELIS SOUSA DE MIRANDA	4	0	ARQUITETO

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346818** e o código CRC **DF2D6E96**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27347159/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HENRIQUE DUARTE SALES CARVALHO	1	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347159** e o código CRC **D6D8676B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27347322/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
ANA CAROLINA COSTA VIANA	2	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347322** e o código CRC **1ACCD394**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27347470/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
HELEN FEUSER FERNANDES	3	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347470** e o código CRC **18C74D9F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27347648/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
LUCAS MOREIRA DE LACERDA	2	0	ENGENHEIRO ELETRICISTA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347648** e o código CRC **0A265E1C**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27347800/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 001/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
RENATO STEINKE JUNIOR	4	0	ENGENHEIRO CIVIL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347800** e o código CRC **0BAB48F7**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27348078/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUIZA LOPES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348078** e o código CRC **05C72A43**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27348301/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELLA MARTINS CORREA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348301** e o código CRC **3EA518AF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27348439/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA HELOYSA ATHANAZIO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348439** e o código CRC **678AC924**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27348550/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA SCHAFFER SCHUBERT** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348550** e o código CRC **3A7F5312**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27348729/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
IGOR MORELLE PINHEIRO OLIVEIRA	78	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348729** e o código CRC **16A1C159**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27348942/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 005-2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CESAR CAVALCANTE CHICUTA	79	0	MEDICO PLANTONISTA CLINICA MEDICA

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348942** e o código CRC **5A4EA571**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27351047/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUILHERME TORRES FIEDLER** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351047** e o código CRC **2D852C3E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27351426/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
SIMONE REGINA SCHMIDT	61	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351426** e o código CRC **A86149E5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27351586/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MICHELLE DINIZ MACHADO CARNEIRO	63	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351586** e o código CRC **78B7C77D**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27351779/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VIVIANE RENATE DA SILVA FELISBERTO	98	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27351779** e o código CRC **5CD61412**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27352131/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
ERICA CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	225	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352131** e o código CRC **19B9F690**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27352306/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
KELLY SUELY MACIEL SERRAO	145	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352306** e o código CRC **1CDF6538**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27352411/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
JOSEANDRA CANTU STIKEL	146	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352411** e o código CRC **B6FF42DD**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27352535/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
JOICE MERE ALVES	147	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352535** e o código CRC **71E61B33**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27352676/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
DIRCELIA DALUZ DEMETRIO COSTA	229	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352676** e o código CRC **1FBB0A6B**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27352802/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SONIA MARA RODRIGUES FENTZLAFF	230	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352802** e o código CRC **73FB6974**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27353112/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 31 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SUELI FIALHO DA SILVA GRIJO	231	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 31/10/2025, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27353112** e o código CRC **93C86ADD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27231817/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MN NUTRICA O LTDA -

Item 21 - R\$ 52,70, Item 22 - R\$ 52,20 e Item 25 - R\$ 124,30.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231817** e o código CRC **73C77616**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27263244/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 420/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90420/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Próteses e Endopróteses, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos Lotes e Valores Totais, quais sejam: ORTOIMPLANTES COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Lote 1 - R\$ 259.842,00, Lote 2 - R\$ 3.162.936,00 e Lote 3 - R\$ 988.465,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27263244** e o código CRC **0DEE8850**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27279622/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 246/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90246/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de lombadas portatéis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AE Internacional Consultoria e Comércio Ltda, item 1, R\$ 1.080,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27279622** e o código CRC **7D8583BB**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27280710/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 246/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90246/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de lombadas portatéis e barreiras plásticas de canalização, a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: World América Sinalização Ltda, item 2, R\$ 610,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27280710** e o código CRC **C654C96D**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27184313/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 215/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes, em seus valores totais, quais sejam: ELOART METAIS LTDA, Lote 01 – R\$126.840,56; Lote 02 – R\$16.306,00 e Lote 03 – R\$13.881,60



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/10/2025, às 18:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/10/2025, às 19:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184313** e o código CRC **D11D0FF0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27184047/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 215/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e placas personalizadas para premiação nas competições e eventos esportivos e paradesportivos, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e lotes, em seus valores unitários e totais, quais sejam: H. F. SOLUCOES LTDA, Lote 04 – R\$29.912,28; Lote 05 – R\$1.452,00; Lote 07 – R\$9.675,00; Item 28 – R\$1,99 e Item 29 – R\$22,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27184047** e o código CRC **9E3042DB**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27232097/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES - Item 31 - R\$ 60,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232097** e o código CRC **5E76D701**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27231748/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - Item 26 - R\$ 27,00 e Item 28 - R\$ 36,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231748** e o código CRC **4AB3A67C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27230986/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Item 17 - R\$ 158,00, Item 23 - R\$ 51,74, Item 37 - R\$ 263,00, Item 41 - R\$ 2.716,67, Item 42 - R\$ 2.716,67, Item 43 - R\$ 1.708,00 e Item 44 - R\$ 1.708,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27230986** e o código CRC **F4C9E124**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27231845/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025,

UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Item 16 - R\$ 133,00 e Item 36 - R\$ 240,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231845** e o código CRC **76525304**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27231932/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - Item 7 - R\$ 98,00, Item 12 - R\$ 165,00, Item 14 - R\$ 152,30, Item 20 - R\$ 50,00 e Item 39 - R\$ 302,86.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231932** e o código CRC **C0A53B8F**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27231880/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Item 29 - R\$ 50,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231880** e o código CRC **F4803609**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27232122/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Item 1 - R\$ 23,38 e Item 9 - R\$ 119,01.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27232122** e o código CRC **D600CB6F**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27231972/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIR - NUTRICAÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO LTDA - Item 2 - R\$ 22,96, Item 3 - R\$ 22,95, Item 8 - R\$ 107,89 e Item 10 - R\$ 144,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231972** e o código CRC **9CFB597F**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27231699/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: BIOLIFE BRASIL LTDA - Item 11 - R\$ 166,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231699** e o código CRC **2B139D3A**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27231898/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NUTRIMIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - Item 19 - R\$ 46,90, Item 24 - R\$ 51,70, Item 33 - R\$ 59,85, Item 35 - R\$ 41,82 e Item 38 - R\$ 14,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231898** e o código CRC **D9136277**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 27231770/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 298/2025** - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90298/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de fórmulas alimentares**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - Item 15 - R\$ 171,50 e Item 40 - R\$ 308,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27231770** e o código CRC **9140007F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27003313/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 398/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90398/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Contratação de serviço de análises clínicas (laboratório de apoio), para realização de exames constantes na Tabela SIGTAP/SUS** nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: Instituto Global Gestão em Medicina e Saúde - R\$ 4.299.995,36.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2025, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27003313** e o código CRC **755BC360**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27269017/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 334/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90334/2025, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de embalagem para esterilização para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Sispack Medical Ltda, item 1, R\$ 2,09; item 2, R\$ 1,39; item 4, R\$ 0,38.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27269017** e o código CRC **8108B90C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 27326272/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 372/2024** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado a instituição habilitada: **Centro de Educação Infantil Nosso Cantinho Ltda.** - para o item 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27326272** e o código CRC **3CDA5BD0**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27346765/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA**

**DAS CADEIRAS DE ESCRITÓRIO**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela Pregoeira, às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

**GUILHERME XAVIER PIVA LTDA, CNPJ 18.136.904/0001-04**

Item	Código	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid. Medida	VALOR UNITÁRIO
1	16147	PISTÃO METÁLICO PARA CADEIRA	50	UN	R\$ 37,20
2	16148	FLANGE PARA CADEIRA SECRETÁRIA (UNIVERSAL)	20	UN	R\$ 51,00
4	16153	MECANISMO BACKSYSTEM PARA CADEIRA, COMPLETO, COM CATRACA	20	UN	R\$ 167,00
5	16157	ENCOSTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO EXECUTIVA	20	UN	R\$ 76,00
6	16158	ENCOSTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO DIRETOR	20	UN	R\$ 137,00
7	16159	ENCOSTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO PRESIDENTE	20	UN	R\$ 149,00
9	16162	ASSENTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO DIRETOR	20	UN	R\$ 85,00
10	16163	ASSENTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO PRESIDENTE	20	UN	R\$ 89,00
11	16172	ARANHA METÁLICA PARA CADEIRA SECRETÁRIA, COM CAPA PLÁSTICA	20	UN	R\$ 84,00
14	16175	BRAÇO TIPO T PARA CADEIRA	20	UN	R\$ 85,00
15	16627	FLANGE PARA CADEIRA DIRETOR (COM RELAX)	20	UN	R\$ 71,00
16	16628	ARANHA METÁLICA PARA CADEIRA DIRETOR, COM CAPA PLÁSTICA	20	UN	R\$ 84,00
17	32552	CANOVA PARA ENCOSTO DE CADEIRA, COMPATÍVEL BACK SYSTEM	20	UN	R\$ 15,63

**FRANKE CADEIRAS LTDA, CNPJ 47.535.889/0001-75**

Item	Código	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid. Medida	VALOR UNITÁRIO
8	16161	ASSENTO COMPLETO PARA CADEIRA MODELO EXECUTIVA	20	UN	R\$ 69,00
12	16173	RODÍZIOS PARA CADEIRA GIRATÓRIA (CONJ. 5 PEÇAS)	20	CJ	R\$ 35,00

**FAZ VENDAS LTDA, CNPJ 46.983.819/0001-17**

Item	Código	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid. Medida	VALOR UNITÁRIO
3	16151	SUPORTE DE ENCOSTO PARA CADEIRA (L SANFONADO)	20	UN	R\$ 45,99

## Item FRACASSADO

Item	Código	DESCRIÇÃO	Qtde	Unid. Medida
13	16174	APOIO DE BRAÇO PARA CADEIRA, TIPO T REGULÁVEL COM BOTÃO, APOIO EM PU	20	UN



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/10/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346765** e o código CRC **757B70F8**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27332274/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2025** destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA**, na Data/Horário: **27/11/2025 às 14h00min**, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site  
[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 30/10/2025, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 30/10/2025, às 23:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27332274** e o código CRC **217155A2**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27320967/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2025

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2025**, destinado à **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA DESTINADA À PROTEÇÃO DAS CAIXAS DE VÁLVULAS.**, na Data/Horário: **03/12/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição

dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).  
 AE0D8E3D59F61190ABC1ECA5964318CF81787996

Código

TCE/SC:



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site  
[www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 29/10/2025, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 29/10/2025, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 30/10/2025, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 30/10/2025, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27320967** e o código CRC **36F15FA3**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27284977/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 460/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90460/2025 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais, na Data/Horário: 18/11/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 7C8C4617BD2263709E1526083B7B3DF7B061DB16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/10/2025, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 18:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27284977** e o código CRC **1D17372C**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 27357137/2025 - SES.UOM.AMN

Joinville, 31 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 118/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **Josiane de Moraes ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de manutenção em material de serralheria para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 117/2020**, considerando o disposto no Memorial Descritivo **para o Item 4 - FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MATERIAIS DE SERRALHERIA**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

ITENS DO ORÇAMENTO	
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO
FECHADURA DE MAÇANETA 401	R\$ 149,00
FECHADURA DE BICO 901	R\$ 97,00
FECHADURA DE MAÇANETA 602	R\$ 128,00
FECHADURA PORTA DE ROLO	R\$ 89,00
MOLA PORTA DE ROLO 4 METROS	R\$ 256,00
ROLDANA PORTÃO 70	R\$ 54,00
FECHADURA ARMÁRIO VITRINE	R\$ 62,00
TELHA GRADIL PAINEL 2.03	R\$ 820,00
CADEADO Nº 20	R\$ 37,00
CADEADO Nº 25	R\$ 45,00
CADEADO Nº 30	R\$ 57,00
CADEADO Nº 35	R\$ 67,00
CADEADO Nº 40	R\$ 89,00
TELHA TRAPEZOIDAL COBERTURA METRO	R\$ 139,00
TUBO 40X60 BARRA COM 6 METROS	R\$ 452,00
CHAPA LISA 1.20X2.00	R\$ 955,00
DISCO DE CORTE CD	R\$ 19,00
FUNDO PRO GALVANIZADO	R\$ 156,00
COLUNA DE TUBO 40X60 COM BASE 2.00 METROS	R\$ 302,00
CANO DE ½ TRILHO PORTÃO 6 METROS	R\$ 285,00
FERRO REDONDO ¼ BARRA DE 6 METROS	R\$ 44,00
SILICONE	R\$ 53,00
PERFIL EM U COBERTURA 75X40 BARRA DE 6 METROS	R\$ 431,00
RODA 4 POLEGADA CAMA	R\$ 162,00
RODA 6 POLEGADA CAMA	R\$ 253,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **4 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2719 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27357137** e o código CRC **2FC3E3C7**.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27346497/2025 - SEHAB.URF.ARP**

Ao Senhor

**LEANDRO LENZ**

Endereço: Rua Itá, 742, Bairro Bom Retiro, Município de Joinville/SC

CEP: 89223-140

Referência: Notificação de inércia do processo **Ivo Xister e Outros- Protocolo nº 12903/2020**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

*"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.*

*Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."*

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346497** e o código CRC **1F9ABF14**.

---

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27346555/2025 - SEHAB.URF.ARP**

À Senhora

**AMANDA CRISTINA SCHUSTER**

Endereço: Rua Humaitá, P32, Bairro Bom Retiro, Município de Joinville/SC

CEP: 89223-130

Referência: Notificação de inércia do processo **Ivo Xister e Outros- Protocolo nº 12903/2020**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

*"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.*

*Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."*

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Regularização Fundiária, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27346555** e o código CRC **AA24CA11**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27347639/2025 - SEHAB.URF.ARP

Aos(Às) Senhores(as)

**OSAIR IZÉ**

Endereço: Rua João Dilvo Costa, s/n, bairro Santa Catarina, Joinville/SC

CEP: 89233-124

Referência: Notificação de inércia do processo **Osair Izé - Protocolo nº 00881/2024**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

*"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.*

*Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."*

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio**, **Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347639** e o código CRC **2A1F0806**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27347880/2025 - SEHAB.URF.ARP

Aos Senhores

**ALCEMAR BAIFUS**

**MARLENE REINERT BAIFUS**

Endereço: Rua Xaxim, nº 913, bairro Iririú, Joinville/SC

CEP: 89227-315

Referência: Notificação de inércia do processo **Salésio Hames e outros - Protocolo nº 00210/2022**

Cumprimentando-os cordialmente, esta Unidade de Regularização fundiária da Secretaria de Habitação, comunica que conforme o Art. 10, § 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.991 de 24 de março de 2023, que diz:

"A inércia do requerente no processo em cumprimento à notificação descrita no §1º, em 120 (cento e vinte) dias, resultará na notificação dos legitimados listados no processo, para ciência.

*Na hipótese de permanência da inércia após a notificação disposta no §2º, decorridos novos 120 (cento e vinte) dias, será indeferido o requerimento de instauração da REURB, com decisão indicando as medidas a serem adotadas, com vistas à reformulação e à reavaliação do requerimento, quando for o caso."*

Encaminhamos o presente em razão do prazo estabelecido no Decreto, uma vez que não houve qualquer movimentação no processo de regularização fundiária que V.S. está como legitimado, conforme o prazo estipulado.

Desta forma, prevalecendo a inércia do presente processo nos próximos 120 (cento e vinte) dias, o mesmo será tratado conforme o dispositivo legal citado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, deixamos contato telefônico (47) 3481-5277, CAC - Secretaria de Habitação, Unidade de Engenharia, para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanelly Vieira Plucenio, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347880** e o código CRC **14FA5E35**.

## ERRATA SEI Nº 27347343/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### ERRATA A HOMOLOGAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90175/2025

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, através desta ERRATA, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção na Homologação e Aviso de Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90175/2025** - objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE**, assim como se segue:

da Homologação e Aviso de Homologação, onde **LÊ-SE**:

**EMPRESA: 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY, CNPJ 59.108.850/0001-50**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
2	16.517	BISCOITO SALGADO, SABOR ÁGUA E SAL, EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 8G	250	R\$ 0,51
3	16.529	BISCOITO DOCE, SABOR CACAU, AVEIA E MEL, EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 12,5 G	250	R\$ 0,99
4	16.967	CESTO PLÁSTICO, REDONDO, PORTA GUARDA-CHUVA	20	R\$ 160,71
13	30.317	CHA NATURAL, 1 LITRO	50	<del>R\$ 14,09</del>

**LEIA-SE:****EMPRESA: 59.108.850 ANA DULCELIA SCHUKOSKY, CNPJ 59.108.850/0001-50**

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário
2	16.517	BISCOITO SALGADO, SABOR ÁGUA E SAL, EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 8G	250	R\$ 0,51
3	16.529	BISCOITO DOCE, SABOR CACAU, AVEIA E MEL, EMBALAGEM SACHE COM NO MÍNIMO 12,5 G	250	R\$ 0,99
4	16.967	CESTO PLÁSTICO, REDONDO, PORTA GUARDA-CHUVA	20	R\$ 160,71
13	30.317	CHA NATURAL, 1 LITRO	50	<del>R\$ 9,11</del>



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 31/10/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/10/2025, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 31/10/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27347343** e o código CRC **47B1250B**.

### **ERRATA SEI Nº 27340319/2025 - SAP.CVN**

Joinville, 30 de outubro de 2025.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Quinto, Sexto, Sétimo, e Oitavo Termos Aditivos ao Convênio de Assistência à Saúde nº 118/2022/PMJ, publicados em 12/09/2024, 29/08/2025, 02/09/2025, 17/10/2025 nos Diários Oficiais Eletrônicos do Município nºs 2552, 2792, 2794, e, 2827 respectivamente, corrigindo o quanto segue, nos termos do requerimento da referida Secretaria (27066633):

**a) Referente ao Quinto Termo Aditivo (0022657571)**

**Onde se lê:**

"[...]Quadro a partir da 23ª parcela.

**I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

**IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.704.183,02"

**Leia-se:**

"[...] Quadro a partir da 23ª parcela.

**I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL**

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

**IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

**Total R\$ 8.722.837,02 [...]"**

**Onde se lê:**

"[...] 4 - Cronograma de Execução

Demais parcelas: R\$ 8.704.183,02

Valor total: R\$ 469.770.777,76 [...]"

**Leia-se:**

"[...]4 - Cronograma de Execução

Demais parcelas: **R\$ 8.722.837,02**

Valor total: **R\$ 470.479.629,76 [...]"**

**Onde se lê:**

"[...] 5 - Cronograma de Desembolso

R\$ 8.704.183,02 [...]"

**Leia-se:**

"[...] 5 - Cronograma de Desembolso

**R\$ 8.722.837,02 [...]"**

**Onde se lê:**

"[...] ANEXO II

PLANO DE TRABALHO I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

SUBTOTAL R\$ 537.069,28

TOTAL R\$ 657.188,56 [...]"

**Leia-se:**

"[...] ANEXO II

PLANO DE TRABALHO I - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

SUBTOTAL **R\$ 555.723,28**

TOTAL **R\$ 675.842,56 [...]"**

**b) Referente ao Sexto Termo Aditivo (26565906)****Onde se lê:**

"[...]4 - Cronograma de Execução  
 Demais parcelas: R\$ 8.704.183,02  
 Valor total: R\$ 469.770.777,76 [...]"

**Leia-se:**

"[...] 4 - Cronograma de Execução  
 Demais parcelas: **R\$ 8.722.837,02**  
 Valor total: **R\$ 470.479.629,76 [...]**"

**c) Referente ao Sétimo Termo Aditivo (26618456)****Onde se lê:**

"[...] Quadro da 23ª até a 33ª parcela.  
 I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL  
     Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28  
     Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57  
 IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS  
     Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64  
 Total R\$ 8.704.183,02 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro da 23ª até a 33ª parcela.  
 I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL  
     Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**  
     Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**  
 IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS  
     Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 677.031,24**  
 Total **R\$ 8.722.837,02 [...]**"

**Onde se lê:**

"[...] Quadro da 34ª até a 43ª parcela.  
 I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL  
     Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28  
     Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

## IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.844.526,47 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro da 34ª até a 43ª parcela.

## I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

## IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

**Total R\$ 8.863.180,47 [...]"**

**Onde se lê:**

"[...] Quadro a partir da 44ª parcela.

## I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

## IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.704.183,02 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro a partir da 44ª parcela.

## I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

## IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

**Total R\$ 8.722.837,02 [...]"**

**Onde se lê:**

"[...] 5 - Cronograma de Desembolso

R\$ 8.704.183,02

R\$ 8.844.526,47 [...]"

**Leia-se, respectivamente:**

"[...] 5 - Cronograma de Desembolso

**R\$ 8.722.837,02**

**R\$ 8.863.180,47 [...]"**

**d) Referente ao Oitavo Termo Aditivo (26741169)**

**Onde se lê:**

"[...] Quadro da 23ª até a 33ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.704.183,02 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro da 23ª até a 33ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

Total **R\$ 8.722.837,02 [...]"**

**Onde se lê:**

"[...] Quadro da 34ª e 35ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.844.526,47 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro da 34ª e 35ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

Total **R\$ 8.863.180,47** [...]"

**Onde se lê:**

"[...] Quadro da 36ª a 43ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 9.011.196,53 [...]"

**Leia-se**

"[...] Quadro da 36ª a 43ª parcela.

*I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL*

*Total do Plano de Trabalho R\$ 555.723,28*

*Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 333.433,97*

*IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS*

*Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 677.031,24*

*Total R\$ 9.029.850,53* [...]"

**Onde se lê:**

"[...] Quadro da 44ª a 47ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.870.853,08 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro da 44ª a 47ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

Total **R\$ 8.889.507,08** [...]"

**Onde se lê:**

"[...] Quadro a partir da 48ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho R\$ 537.069,28

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 322.241,57

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ 669.569,64

Total R\$ 8.704.183,02 [...]"

**Leia-se:**

"[...] Quadro a partir da 48ª parcela.

I – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Total do Plano de Trabalho **R\$ 555.723,28**

Teto Financeiro do Plano de Trabalho **R\$ 333.433,97**

IV – CONTRATOS DE METAS QUALITATIVAS

Teto Financeiro do Plano de Trabalho R\$ **677.031,24**

Total **R\$ 8.722.837,02** [...]"

**Onde se lê:**

"[...] 5 - Cronograma de Desembolso

R\$ 8.704.183,02

R\$ 8.844.526,47

R\$ 9.011.196,53

R\$ 8.870.853,08 [...]"

**Leia-se, respectivamente:**

"[...] 5 - Cronograma de Desembolso

**R\$ 8.722.837,02**

**R\$ 8.863.180,47**

**R\$ 9.029.850,53**

**R\$ 8.889.507,08 [...]"**

Documento assinado eletronicamente por **Jocelita Cardozo Colagrande, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/10/2025, às 12:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 14:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27340319** e o código CRC **FCFE50BD**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 27352077/2025 - SAS.UAC.CSAN**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

### **RESOLUÇÃO 019/2025**

#### **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

#### **Dispõe sobre a inscrição do Centro de Educação Infantil Bom Samaritano no COMSEAN**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas

atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas competências;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Fiscalização e Finanças em acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2024/COMSEAN;

### **Resolve:**

Art 1º Deferir a solicitação de registro do **Centro de Educação Infantil Bom Samaritano**, com sede na Rua Nova Republica, 284, bairro Boehmerwaldt cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 08.352.654/0001-96, no COMSEAN, sob o número de registro 004, com validade de 02 anos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Mattiola, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27352077** e o código CRC **62100945**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 27348608/2025 - SAS.UAC.CSAN**

Joinville, 31 de outubro de 2025.

## RESOLUÇÃO 018/2025

### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### **Dispõe sobre os critérios para cadastramento e priorização dos beneficiários recebedores nas Propostas de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Joinville, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da plenária, em reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025;

Considerando a Lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro/2012 que cria o COMSEAN e rege suas competências;

Considerando o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 e Regulamentado pelo Decreto nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

Considerando que o PAA é um Programa da Política Pública de Segurança Alimentar e Nutricional, o qual deve ser acompanhado e fiscalizado por este Conselho;

Considerando o OFÍCIO SEI Nº 27264303/2025 – SAS.CDH.SAN, o qual encaminha para apreciação deste Conselho, a proposta de critérios para cadastramento e priorização dos beneficiários recebedores nas Propostas de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) a serem executadas pelo município de Joinville;

#### **Resolve:**

Art 1º Aprovar os critérios para cadastramento e priorização dos beneficiários recebedores nas Propostas de Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) a serem executadas pelo

município de Joinville, conforme descritos abaixo:

**Dos critérios de cadastramento:** Poderão se cadastrar como beneficiárias receptoras as entidades

legalmente constituídas, governamentais ou sem fins lucrativos, com CNPJ ativo, conforme segue:

São consideradas Unidades Receptoras:

I- Rede socioassistencial:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias;

b) Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

c) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

d) Equipamento que ofereça serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou abrigo temporário em situações de emergência ou calamidade pública; e

e) Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou Ofício 27264303 SEI 25.0.260463-4 / pg. 1 cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

II - Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) Restaurantes Populares;

b) Cozinhas Comunitárias geridas diretamente pelo poder público;

c) Cozinhas Populares e Solidárias geridas pela sociedade civil, credenciadas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

c) Bancos de Alimentos: estruturas físicas que ofertem o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privado e/ou público e que são direcionados para os beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;

d) Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, de justiça e de segurança; e

e) Redes públicas e serviços públicos de saúde que ofertem serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social - CEBAS;

III- Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofertem alimentação a seus beneficiários e possuam acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas temáticas.

**Dos critérios de priorização:** a ordem de priorização para distribuição dos alimentos será a seguinte:

1. Cozinhas solidárias habilitadas no Programa Cozinhas Solidárias, que atendam majoritariamente: povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, população em situação de rua, mulheres negras, acampados, pessoas com deficiência e crianças em situação de desnutrição (média últimos 12 meses);

2. Instituições de acolhimento institucional, que forneçam refeições a pessoas inscritas no CadÚnico, com atendimento relativo ao número de vagas do SUAS, considerando a média dos últimos 12 meses;

3. CRAS, com atendimento relativo ao número de famílias acompanhadas de povos prioritários: povos indígenas, comunidades quilombolas e tradicionais, população em situação de rua, mulheres negras, acampados, pessoas com deficiência e crianças em situação de desnutrição (média últimos 12 meses);

4. CRAS, com atendimento relativo ao número de famílias acompanhadas que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar e nutricional, excetuando-se as vagas do critério 2;

5. CREAS com atendimento relativo ao número de famílias acompanhadas que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou insegurança alimentar e nutricional;

6. Entidades de atendimento (conforme Art. 1º § 2º da Resolução COMSEAN nº 2/2024) com registro válido no COMSEAN, que atendam majoritariamente: povos indígenas,

comunidades quilombolas e tradicionais, população em situação de rua, mulheres negras, acampados, pessoas com deficiência e crianças em situação de desnutrição (média últimos 12 meses);

7. Instituições que em seu atendimento tenham mais de 70% do total de pessoas inscritas no Cadastro Único (média últimos 12 meses);

8. Instituições que em seu atendimento tenham mais de 50% do total de pessoas inscritas no Cadastro Único (média últimos 12 meses);

9. Instituições que em seu atendimento tenham mais de 30% do total de pessoas inscritas no Cadastro Único (média últimos 12 meses);

10. Entidades de atendimento com registro válido no COMSEAN (Resolução COMSEAN nº 2/2024);

11. Outras instituições que atendam aos critérios de cadastramento no PAA.

**Dos critérios complementares:** Nos casos de necessidade de ajustes de distribuição, poderão ser considerados:

I – Capacidade operacional para recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;

II – Instituições que desenvolvam ações de Educação Alimentar e Nutricional (EAN);

III – Atendimento emergencial em situações excepcionais, como calamidades públicas;

IV - Análise técnica das nutricionistas da equipe de Segurança Alimentar e Nutricional da SAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Otanir Mattiola

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Otanir Matiola, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27348608** e o código CRC **F5D930A0**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 28/10/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PROCESSOS SEI Nº: 25.0.161891-7**

**RECLAMANTE: CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO**

**ASSUNTO: IPTU 2020 PAGAMENTO EM COTA ÚNICA FORA DO PRAZO**

**RELATORA: JESSICA EISELT**

**ACORDÃO Nº 186/2025**

**EMENTA: RECLAMAÇÃO TRIBUTÁRIA. IPTU. PAGAMENTO EM COTA ÚNICA APÓS O VENCIMENTO DA GUIA COM DESCONTO DE 10%. PAGAMENTO REALIZADO DENTRO DO PRAZO PARA DESCONTO DE 8%. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ART. 156, I, DO CTN. MANUTENÇÃO DO DÉBITO RESIDUAL CORRIGIDO, SEM INCIDÊNCIA DE ENCARGOS MORATÓRIOS. ERRO DO FISCO NO NÃO RECONHECIMENTO DO DESCONTO. DETERMINAÇÃO DE BAIXA IMEDIATA DO PROTESTO. DECISÃO FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. REMESSA DE OFÍCIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REFORMA DA DECISÃO. REMESSA DESPROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os membros da Junta Plena, por UNANIMIDADE, em **DESPROVER** a remessa obrigatória, nos termos do voto da relatora.

Participaram deste julgamento os membros: Jessica Eiselt (Relatora), Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Rosilaine Bokorni, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla e Miqueas Libório de Jesus e Priscila Zanguelini Gesser, sob a presidência Maico Bettoni. Atuou como Defensora da Fazenda Pública Municipal o Dr. Eduardo Buzzi.

Aprovado em 28 de outubro de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Maico Bettoni

Presidente

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

Jessica Eiselt

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Eiselt, Usuário Externo**, em 29/10/2025, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 31/10/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27310139** e o código CRC **ABBDC660**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 28/10/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PTAC Nº: 22.0.257902-2 E 22.0.161615-3**

**RECORRENTE: MOELLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
LTDA**

**RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.161592-0/22.0.115556-3**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACORDÃO Nº 185/2025**

ITBI. BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO À COMISSÃO DE REVISÃO DO ITBI. DEFERIMENTO PARCIAL. ÁREA DE VEGETAÇÃO ALEGADA NÃO ÚTIL. PLEITO DE EXCLUSÃO. INVIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO. COMPATIBILIDADE COM A AMOSTRA DO LAUDO IMPUGNATIVO. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. MAIORIA (5X4). VOTO DE MINERVA.

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA (5X3).

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, desprovimento do recurso ordinário, por maioria de votos, com voto de desempate da presidência, no processo 22.0.257902-2, acompanhando a relatora (5X4), e, no processo 22.0.161615-3, a maioria (5X3) dos julgadores acompanhou o voto da relatora.

O voto de divergência foi inaugurado pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que entendeu pelo provimento do pedido subsidiário e aplicação da base de cálculo revisada no valor R\$4.433.899,00, anuindo a aplicação da metragem útil trazido pelo recorrente – Processo nº 22.0.257902-2. Quanto ao segundo PTAC, deu provimento ao recurso para cancelar o lançamento do ITBI relativo a integralização do imóvel ao capital social da entidade pelo valor excedente, bem como reconheceu a imunidade incondicionada, contido ao Processo nº 22.0.161615-3. Estes entendimentos foram acompanhados pelos julgadores Oséias Colla e Jéssica Eiselt integralmente.

Na sequência, votou a julgadora Rosilaine Bokorni, que acompanhou a relatora, adicionando que o primeiro PTAC, alinha-se ao Acórdão nº 166/2025 do Pleno, de sua relatoria, que rebateu a tese da aplicação da base de cálculo do IR, porque devida a cobrança do excedente. Quanto ao processo de revisão de base de cálculo acompanhou a relatora e esclareceu que a Comissão utilizou as amostras do contribuinte, o que corrobora a fidedignidade e o atendimento das premissas legais do valor venal apurado por esta autoridade.

Ato contínuo, o julgador Osni divergiu da relatora entendendo a inaplicabilidade da tese 796, porque na integralização não houve a constatação de reserva de capital ou ágio, tão qual aquele julgado pelo STF. Corrobora o entendimento da relatora que se trata de imunidade condicionada, mas manteve o provimento do recurso ordinário do processo. Quanto a revisão de base de cálculo deu provimento ao laudo avaliativo do recorrente, mas quanto ao valor de R\$3.849.793,29, corroborando a tese de aplicabilidade de área útil. E, discorreu que o município não atende a tese 1.113 do STJ porque inverte o processo de revisão da base de cálculo e arbitramento, dando provimento ao recurso ordinário.

Os julgadores Rosilaine, Miqueas, Priscila e Jéssica acompanharam a relatora e seus fundamentos do Protocolo 22.0.161615-3 e a aplicabilidade do tema 796 para cobrança do excedente. Já os julgadores Osni, Cristiano e Oseias votaram divergindo, dando provimento ao recurso ordinário quanto a inaplicabilidade da referida tese.

Em relação a aplicação de base de cálculo trazida no laudo avaliativo do recorrente e a utilização da área útil (Processo nº 22.0.257902-2), demanda subsidiária a demanda da revisão da base de cálculo, os julgadores Cristiano, Osni, Jessica e Oséias acompanharam a tese defendida pelo contribuinte, formando assim o empate da votação. Neste cenário, o presidente da sessão, Senhor Maico Bettoni, votou com a relatora sob os acréscimos das julgadoras Rosilaine e Priscila decidindo pela manutenção do valor venal apurado da Comissão.

A julgadora Priscila Zanguelini Gesser fundamentou seu voto quanto a aplicabilidade do tema 796 do STF, ao entendimento proferido no julgado do Ministro Flavio Dino, no AG. Reg. do Recurso Extraordinário 1.487.168 MT. - Primeira Turma, que dispôs que não há necessidade de se verificar a reserva de capital e/ou ágio para a aplicabilidade do referido tema e independe da destinação do imóvel para a cobrança do excedente.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueias Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Jéssica Eiselt, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procurador do Município Dr. Eduardo Buzzi.

Aprovado em: 28 de Outubro de 2025.

Maico Bettoni  
Presidente

Cristiane Stolle  
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2025, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 31/10/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27308214** e o código CRC **501483C3**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 28/10/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI**

**PTAC Nº: 22.0.161615-3 / 22.0.257902-2**

**RECORRENTE: MOELLER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**

**LTDA**

**RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: IMUNIDADE ITBI – SEI 22.0.115556-3/ 22.0.161592-0**

**RELATORA: CRISTIANE STOLLE**

**ACORDÃO Nº 184/2025**

ITBI. IMUNIDADE PREVISTA NO ART. 156, § 2º, I DA CONSTITUIÇÃO. APLICABILIDADE ATÉ O LIMITE DO CAPITAL SOCIAL A SER INTEGRALIZADO. TEMA 796/STF (RE 796.376 SC). IMUNIDADE CONDICIONADA. REALIZAÇÃO DE CAPITAL. INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE RESERVA DE CAPITAL OU ÁGIO. PRESSUPOSTO NÃO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO PÁTRIA A COBRANÇA DO ITBI. IRRELEVÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO. MAIORIA (5X3).

ITBI. BASE DE CÁLCULO. IMPUGNAÇÃO À COMISSÃO DE REVISÃO DO ITBI. DEFERIMENTO PARCIAL. ÁREA DE VEGETAÇÃO ALEGADA NÃO ÚTIL. PLEITO DE EXCLUSÃO. INVIABILIDADE. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO. COMPATIBILIDADE COM A AMOSTRA DO LAUDO IMPUGNATIVO. RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO. MAIORIA (5X4). VOTO DE MINERVA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e, desprovimento do recurso ordinário, por maioria de votos, com voto de desempate da presidência, no processo 22.0.257902-2, acompanhando a relatora (5X4), e, no processo 22.0.161615-3, a maioria (5X3) dos julgadores acompanhou o voto da relatora.

O voto de divergência foi inaugurado pelo julgador Cristiano de Oliveira Schappo que entendeu pelo provimento do pedido subsidiário e aplicação da base de cálculo revisada no valor R\$4.433.899,00, anuindo a aplicação da metragem útil trazido pelo recorrente – Processo nº 22.0.257902-2. Quanto ao pedido de imunidade, deu provimento ao recurso para cancelar o lançamento do ITBI relativo a integralização do imóvel ao capital social da entidade pelo valor excedente, bem como reconheceu a imunidade incondicionada, contido ao Processo nº 22.0.161615-3. Estes entendimentos foram acompanhados pelos julgadores Oséias Colla e Jéssica Eiselt integralmente.

Na sequência, votou a julgadora Rosilaine Bokorni, que acompanhou a relatora, adicionando que o primeiro PTAC, alinha-se ao Acórdão nº 166/2025 do Pleno, de sua relatoria, que rebateu a tese da aplicação da base de cálculo do IR, porque devida a cobrança do excedente. Quanto ao processo de revisão de base de cálculo acompanhou a relatora e esclareceu que a Comissão utilizou as amostras do contribuinte, o que corrobora a fidedignidade e o atendimento das premissas legais do valor venal apurado por esta autoridade.

Ato contínuo, o julgador Osni divergiu da relatora entendendo a inaplicabilidade da tese 796, porque na integralização não houve a constatação de reserva de capital ou ágio, tão qual aquele julgado pelo STF. Corrobora o entendimento da relatora que se trata de imunidade condicionada, mas manteve o provimento do recurso ordinário do processo. Quanto a revisão de base de cálculo deu provimento ao laudo avaliativo do recorrente, mas quanto ao valor de R\$3.849.793,29,

corroborando a tese de aplicabilidade de área útil. E, discorreu que o município não atende a tese 1.113 do STJ porque inverte o processo de revisão da base de cálculo e arbitramento, dando provimento ao recurso ordinário.

Os julgadores Rosilaine, Miqueas, Priscila e Jéssica acompanharam a relatora e seus fundamentos do Protocolo 22.0.161615-3 e a aplicabilidade do tema 796 para cobrança do excedente. Já os julgadores Osni, Cristiano e Oseias votaram divergindo, dando provimento ao recurso ordinário quanto a inaplicabilidade da referida tese.

Em relação a aplicação de base de cálculo trazida no laudo avaliativo do recorrente e a utilização da área útil (Processo nº 22.0.257902-2), demanda subsidiária a demanda da revisão da base de cálculo, os julgadores Cristiano, Osni, Jessica e Oséias acompanharam a tese defendida pelo contribuinte, formando assim o empate da votação. Neste cenário, o presidente da sessão, Senhor Maico Bettoni, votou com a relatora sob os acréscimos das julgadoras Rosilaine e Priscila decidindo pela manutenção do valor venal apurado da Comissão.

A julgadora Priscila Zanguelini Gesser fundamentou seu voto quanto a aplicabilidade do tema 796 do STF, ao entendimento proferido no julgado do Ministro Flavio Dino, no AG. Reg. do Recurso Extraordinário 1.487.168 MT. - Primeira Turma, que dispôs que não há necessidade de se verificar a reserva de capital e/ou ágio para a aplicabilidade do referido tema e independe da destinação do imóvel para a cobrança do excedente.

Participaram deste julgamento os membros: Cristiane Stolle (relatora), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Oséias Colla, Rosilaine Bokorni, Miqueias Libório de Jesus, Priscila Zanghelini Gesser, Jéssica Eiselt, sob a Presidência de Maico Bettoni. Atuou como defensor da Fazenda Pública a Procurador do Município Dr. Eduardo Buzzi.

Aprovado em: 28 de Outubro de 2025.

Maico Bettoni

Cristiane Stolle

Presidente

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Stolle, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2025, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 31/10/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27315355** e o código CRC **2706DE81**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**SESSÃO DO DIA: 28/10/2025**

**PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI (EM EXERCÍCIO)**

**PROCESSO Nº: 24.0.178202-2**

**RECORRENTE: SOCIEDADE FLORESTA DE JOINVILLE**

**RECORRIDO: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DO IPTU 2024 – PROCESSO SEI Nº 24.0.021956-1**

**II: 13.10.34.61.0346.0000**

**RELATOR: OSÉIAS COLLA**

**REDATORA PARA O ACÓRDÃO: PRISCILA ZANGHELINI GESSER**

**ACÓRDÃO Nº: 188/2025**

**EMENTA:** IPTU 2024. PEDIDO DE ISENÇÃO COM FULCRO NA LCM Nº 172/2004. SOCIEDADE DESPORTIVA. RECONHECIMENTO PARCIAL DA ISENÇÃO PELA AUTORIDADE FISCAL. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE FORMA INTEGRAL. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS CUMULATIVOS PREVISTOS NO ARTIGO 2º DA LEI ISENTIVA. AUSÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO PELA SECRETARIA AFIM ACERCA DA ATIVIDADE REALIZADA PELA ENTIDADE COM O INTUITO DE ATENDER NO MÍNIMO UM DOS REQUISITOS PREVISTOS NOS INCISOS I A III, DO ART. 2º DA LCM Nº 172/2004. CONFIRMAÇÃO QUE REQUER DE ANTEMÃO QUE A SECRETARIA CORRESPONDENTE SEJA COMUNICADA PELA SOCIEDADE PARA QUE POSSA ACOMPANHAR E POSTERIORMENTE ATESTAR QUE O EVENTO FOI REALIZADO DENTRO DO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO. PROVA QUE DEPENDE DO INTERESSADO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 179, *CAPUT*, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. (MAIORIA)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT , p o r **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER** do recurso, e no mérito, por **MAIORIA** (5x4), **NEGAR PROVIMENTO**, com voto de desempate do Presidente da Junta Plena em exercício, Sr. Maico Bettoni, que acompanhou o voto divergente inaugurado pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser, que manteve seu voto de Primeira Instância.

Vencido o relator, que se manifestou pelo provimento parcial do recurso, com o encaminhamento do processo à autoridade fiscal, a fim de requerer junto às secretarias correspondentes se houve o desenvolvimento pela interessada, de alguma das atividades descritas nos incisos I a III, do art. 2º da Lei Complementar nº 172/2004. Foi acompanhado pelos julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Jéssica Eiselt e Miqueas Libório de Jesus.

O voto vencedor, proferido pela julgadora Priscila Zanghelini Gesser, foi seguido pelos julgadores Cristiane Stolle, Osni Sidnei Munhoz e Rosilaine Bokorni.

**Participaram deste julgamento os membros:** Oséias Colla (relator), Priscila Zanghelini Gesser, Cristiane Stolle, Cristiano de Oliveira Schappo, Jéssica Eiselt, Miqueas Libório de Jesus, Osni Sidnei Munhoz e Rosilaine Bokorni, sob a presidência em exercício, de Maico Bettoni. Atuou como Defensor da Fazenda Pública Municipal, o Dr. Eduardo Buzzi.

**Aprovado em:** 28 de outubro de 2025.

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Priscila Zanghelini Gesser**

Redatora para o Acórdão

\*\*\*assinatura eletrônica\*\*\*

**Maico Bettoni**

Presidente da Junta Plena em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 30/10/2025, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 31/10/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27330210** e o código CRC **E4B53F4E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -  
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

**JUNTA PLENA**

<b>SESSÃO DO DIA</b>	:	<b>28 de outubro de 2025</b>
<b>PRESIDÊNCIA</b>	:	<b>Maico Bettoni (em exercício)</b>
<b>PROCESSO</b>	:	<b>23.0.130426-9</b>
<b>RECORRENTE</b>	:	<b>Leandro Lopes de Almeida</b>
<b>RECORRIDO</b>	:	<b>Município de Joinville</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>Revisão do IPTU 2023</b>
<b>RELATORA</b>	:	<b>Priscila Zanghelini Gesser</b>
<b>ACÓRDÃO</b>	:	<b>187/2025</b>

**EMENTA:** IPTU 2023. PEDIDO DE REVISÃO PROTOCOLADO PELO CONTRIBUINTE. REQUERIMENTO PARA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO APENAS SOBRE A ÁREA PASSÍVEL DE EDIFICAÇÃO. PEDIDO INDEFERIDO. RECÁLCULO DO IPTU EFETUADO DE OFÍCIO EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DA TOPOGRAFIA DO IMÓVEL DE ACLIVE PARA PLANO. ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MOTIVADA PELO PEDIDO DE REVISÃO EFETUADO. INSURGÊNCIA DO RECLAMANTE APENAS PARA AFASTAR O ACRÉSCIMO DO VALOR DECORRENTE DO RECÁLCULO, ARGUINDO A VEDAÇÃO PREVISTA NO ART. 150, INCISO III, “B” DA CF/1988. RECLAMAÇÃO DESPROVIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PAUTADO NA EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM FACE DO PAGAMENTO DO VALOR INICIALMENTE LANÇADO. ENTENDIMENTO DE QUE O PAGAMENTO EXTINGUIRIA O DIREITO DA FAZENDA DE LANÇAR CONFORME DISPOSIÇÃO DO ART. 149, VIII E PARÁGRAFO ÚNICO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL - CTN. ENTENDIMENTO EQUIVOCADO DO CONCEITO DE EXTINÇÃO PREVISTO NO DISPOSITIVO CITADO. A EXTINÇÃO DEFENDIDA, INERENTE AO PAGAMENTO, ESTÁ PREVISTA NO ART. 156, I, DO CTN ENQUANTO QUE A EXTINÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 149 ESTÁ RELACIONADA AO PRAZO DECADENCIAL DENTRO DO QUAL O LANÇAMENTO E A REVISÃO DE OFÍCIO PODEM SER EFETUADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Junta Plena desta Junta de Recursos Administrativos-Tributários – JURAT, por **UNANIMIDADE** de votos, **CONHECER DO RECURSO**, e no **MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto da relatora, que manteve o lançamento decorrente da alteração de topografia do imóvel.

Os julgadores Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Jéssica Eiselt acompanharam a relatora, porém, deixaram consignado o entendimento de que a alteração da característica topográfica do imóvel se enquadraria em erro de direito e não de fato.

**Participaram deste julgamento os membros:** Priscila Zanghelini Gesser (Relatora), Miqueas Libório de Jesus, Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz, Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Jéssica Eiselt e Oséias Colla, sob a presidência de Maico Bettoni, em exercício. Atuou como Defensor da Fazenda Pública Municipal, o Dr. Eduardo Buzzi.

**Aprovado em:** 28 de outubro de 2025.

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

**Priscila Zanghelini Gesser**  
**Relatora**

\*\*\* assinatura eletrônica \*\*\*

**Maico Bettoni**  
**Presidente da Junta em Plena em Exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Zanghelini Gesser, Servidor(a) Público(a)**, em 29/10/2025, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 31/10/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27315545** e o código CRC **31F96764**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 746/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 468/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa TUBCON TUBOS E CONEXOES, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27291945** e o código CRC **4E030FB0**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 744/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 466/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa STARTUBO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 162/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula n° 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula n° 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula n° 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula n° 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27286895** e o código CRC **C4A70EC1**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 717/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 448/2025**, firmada entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa VIRTUAL SUPRIMENTOS LTDA, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **Pregão Eletrônico nº 135/2025**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Fernando Horst Harmel**, Matrícula nº 842 - Gestor Suplente

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Titular

**Marcelo Cordeiro Clemente**, Matrícula nº 1453 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) À prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) À comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) À comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar o fornecedor registrado em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

- i) Documentar nos autos e no cadastro do fornecedor registrado todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
- k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante do fornecedor registrado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação entre as partes;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27204054** e o código CRC **751718C4**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 748/2025**

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 165/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CONSORCIO LIGETEC (constituído pelas empresas LITORAL ENGENHARIA LTDA, TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e GEASA ENGENHARIA LTDA), que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE NOVA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA E UNIDADE DE BOMBEAMENTO EM LINHA PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do Processo de Licitação da CAJ nº 011/2025.

**Franciele dos Santos**, Matrícula nº 1449 - Gestora do Contrato

**Ivair Tumelero**, Matrícula nº 883 - Fiscal do Contrato (Titular)

**Jeison Fabiano Vieira**, Matrícula nº 1330 - Fiscal do Contrato (Suplente)

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

#### Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia,

quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27335722** e o código CRC **D06EB530**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 747/2025

**Sidney Marques de Oliveira Junior**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 154/2025**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa CMR4 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., que tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RETROFIT DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos da Licitação Pública Nacional - LPN nº 003/2025.

**Lúcia Maria Andrade Rodrigues**, Matrícula nº 148 - Gestora do Contrato

**Josué Fabiano Melo**, Matrícula nº 1327 - Fiscal Engenheiro Titular

**Jorge Vescovi**, Matrícula nº 833 - Fiscal Engenheiro Suplente

**Mariana Camacho Reitmeyer**, Matrícula nº 1314 - Fiscal Técnico Titular

**Eduardo Claviso do Amaral**, Matrícula nº 1363 - Fiscal Técnico Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.
- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
  - c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
    - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
    - 2) Promover alteração contratual.
  - e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
  - g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;
  - k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 31/10/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27326577** e o código CRC **F32959F9**.

## TERMO DE TRANSMISSÃO DE POSSE SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### TERMO Nº 65 DE TRANSMISSÃO DE POSSE DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2025.

No dia 31 do mês de outubro de 2025, na sede da Prefeitura de Joinville, sito a Avenida Hermann August Lepper, 10, a Excelentíssima Senhora Vice-Prefeita de Joinville Rejane Gambin, informa sua licença para viagem internacional com destino a cidade de Londres, Inglaterra, no período de 1º a 8 de novembro de 2025, conforme Decreto Legislativo nº 122, de 13 de outubro de 2025 e, em conformidade com o art. 60 da Lei Orgânica do Município, transmite o cargo de Prefeito em exercício ao seu substituto legal, o Excelentíssimo Senhor Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2025 o qual, na condição de Prefeito em exercício, promete cumprir o seu mandato com todo o zelo, integral dedicação e de acordo com os preceitos legais e morais, até o retorno do Senhor Adriano Bornschein Silva, no dia 9 de novembro de 2025. E, para que o ato fique oficialmente registrado e produza os efeitos legais e morais, eu, Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário de Governo, lavro o presente termo que será assinado pela Excelentíssimos Senhor Diego Machado, Senhora Rejane Gambin, por mim, e pelos que assim o desejarem.

Gilberto de Souza Leal Júnior  
Secretário de Governo

Diego Machado  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 31/10/2025, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeita em Exercício**, em 31/10/2025, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27338176** e o código CRC **D5BDD5A7**.